



DIÁRIO OFICIAL DE Guarujá

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 • Edição 3.878 • Ano 17 • Distribuição gratuita • www.guaruja.sp.gov.br

SENAC

Parceria garante 2.500 vagas em 33 cursos

Oportunidades são para a população atendida nos serviços socioassistenciais da Prefeitura e beneficiárias do Programa Bolsa Família

PÁGINA 3



Reprodução

FEBRE AMARELA

**Campanha deve
imunizar 295 mil pessoas**

PÁGINA 4

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

**Prefeitura abre 90
vagas para cursos**

PÁGINA 2

FAMA

**7ª Feira de Autores
acontece em Guarujá**

ÚLTIMA PÁGINA



TIBÉRIO BIROLINI

Dobradinha, farofa de bacon,
feijão, vinagrete, laranja e limão

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

BOM PRATO

Repolho ao vinagrete, feijoada,
virado de couve, laranja e limão

Restaurante Bom Prato
Av. Áurea Gonzalez de Conde, 47 - Jd. Progresso

Cardápios sujeitos a alterações

expediente



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE
Guarujá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000
SITE www.guaruja.sp.gov.br
E-MAIL diario.guaruja@gmail.com

Jornalista responsável
Simone Queirós - MTb. 30.804
Projeto gráfico e diagramação
Diego Rubido
Impressão Gráfica Diário do Litoral
Tiragem 10 mil exemplares

Conteúdo produzido pela Assessoria
de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades
da Câmara Municipal, bem como a
produção e edição de seus atos oficiais,
são de responsabilidade exclusiva
do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO **R\$ 3,17**

DOE SANGUE,
DOE VIDA

Colabore com o
Banco de Sangue do
Hospital Santo Amaro



OPORTUNIDADE

Prefeitura abre 90 vagas para cursos de capacitação profissional

Oportunidades são para cursos de assistente administrativo, recepção e técnicas de venda

A Prefeitura de Guarujá, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep), abre nesta quarta-feira (17) inscrições gratuitas para três cursos de capacitação profissional: Assistente Administrativo, Atendimento e Recepção e Técnicas de Venda.

São 30 vagas disponíveis para cada disciplina, somando 90 no total. Todos os cursos contarão com apostila, material de apoio, além de uma bolsa-auxílio de R\$ 330,00 aos alunos que atenderem as metas de presença e desempenho.

A iniciativa é uma parceria entre a Prefeitura de Guarujá e a Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho do Governo do Estado de São Paulo. As aulas serão ministradas pela Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura (Fapetec) e têm como objetivo capacitar e requalificar a mão de obra local para o mercado de trabalho.

As inscrições acontecem no Centro de Atendimento ao Contribuinte de Guarujá, o Ceacon (Av. Leomil, 630 -



Fotos Reprodução

Centro), das 10 às 16 horas, de quarta (17) a sexta (19), ou até o término das vagas.

Os interessados devem ter no mínimo 16 anos de idade, não ter vínculo empregatício, e comparecer munidos de RG, CPF e comprovante de residência (originais e cópia) em nome do aluno ou de pessoa

com vínculo comprovado.

As aulas começam no próximo dia 22, no Centro Municipal de Capacitação, que fica no 2º andar da Biblioteca Municipal Geraldo Ferraz, Rua Ceará, s/nº, Vila Santense, em Vicente de Carvalho. Os cursos terão duração de 45 dias, sendo realizados de segunda a sexta-feira.

SOBRE OS CURSOS

Auxiliar Administrativo (30 vagas)
Período da manhã, das 8 às 12 horas

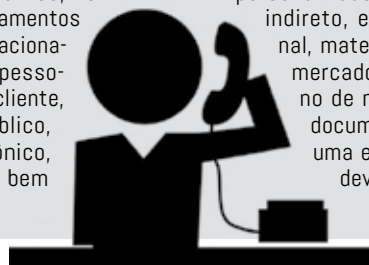
Conteúdo: A importância dos meios de comunicação no universo do trabalho, a convivência no ambiente de trabalho, caminhos para o empreendedorismo, tipos de empresas; estruturas organizacionais; relações pessoais; tecnologia aplicada; análise de dados; estrutura financeira; matemática aplicada; documentos e arquivos; estruturas de compras; análise de custos; empreendedorismo; ética, segurança e bem-estar.

Atendimento e Recepção (30 vagas)
Período da tarde, das 14 às 17 horas

Conteúdo: Rotinas do recepcionista, qual o perfil ideal do profissional, marketing pessoal, etiqueta social, conhecimentos básicos documentos, hotelaria básica, fundamentos da comunicação, relacionamento intra e interpessoal, atendimento ao cliente, atendimento ao público, atendimento telefônico, ética, segurança e bem-estar.

Técnicas de Vendas (30 vagas)
Período das 14 às 17 horas

Conteúdo: Desafios da profissão, comunicação, atendimento, código de defesa do consumidor, atendimento personalizado, contato direto e indireto, etiqueta profissional, matemática financeira, mercado de trabalho, plano de negócios, tipos de documentos, setores de uma empresa, direitos e deveres.



CASA DO EDUCADOR

Com o objetivo de proporcionar qualidade de vida e bem-estar aos servidores municipais de Guarujá, a Casa do Educador (Avenida Leomil, 164 - Centro) já está oferecendo diversos atendimentos terapêuticos. Os profissionais da área de Educação, Saúde e da Guarda Civil Municipal têm a sua disposição massagens terapêuticas, pilates, reiki, osteopatia, B.E.S.T (técnica de sincronização bioenergética) e R.P.G. É preciso agendar o horário pelo telefone 3386-4378.

OPORTUNIDADE

Guarujá firma parceria com Senac para 33 cursos de capacitação profissional

Serão ao todo 2.500 vagas destinadas a pessoas atendidas pelos serviços socioassistenciais e beneficiárias do Bolsa Família

Com o objetivo de proporcionar capacitação profissional para a população atendida nos serviços socioassistenciais, o prefeito de Guarujá assinou na última quinta-feira (11) um contrato junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac) que vai ofertar 33 cursos, totalizando 2.500 vagas. A reunião aconteceu no Senac Santos (Avenida Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias).

A iniciativa é uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (Sedeas) de Guarujá e o Senac. A previsão é que na segunda quinzena de março os cursos já estejam funcionando, sendo o público alvo pessoas atendidas pelos serviços socioassistenciais e beneficiárias do Bolsa Família.

“É com muita honra que Guarujá recebe o Senac, uma entidade tradicional. O nosso foco é a geração de emprego, renda e oportunidade. Que essa parceria abra muitas portas”, declarou o prefeito.

A meta é inserir a comunidade em ações de formação e aprimoramento das relações humanas e profissionais em uma ação que vai além do instrumentalizar o cidadão e fazer com que as pessoas reconheçam seus direitos sociais como estratégia de proteção social, inclusão e autonomia.

“A educação é o que transforma. Estamos chegando para fazer a diferença na vida das pessoas que participarão dos nossos cursos”, ressaltou a gerente regional do Senac, Cássia Coimbra.

Para o secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, o curso é uma grande conquista. “Essa é uma das nossas maiores ações, em uma época que só se fala em desemprego, nós vamos proporcionar à população oportunidade de capacitação. É uma possibilidade real para que os nossos munícipes saiam da situação de desemprego e melhorem a sua renda familiar”, afirmou o secretário.

Previsão é que na segunda quinzena de março os cursos já estejam funcionando

CURSOS

- Direitos Humanos e Socioassistenciais da Pessoa Idosa
- Maturidade: Envelhecer: uma etapa do Ciclo de Vida
- Memória Social e Comunitária
- Inclusão de Pessoas com Deficiência
- Como se sair bem em uma entrevista de trabalho
- Autodesenvolvimento: Plano Profissional
- Direitos e deveres de crianças e adolescentes
- Preparação para o mundo do Trabalho
- O papel fundamental da mulher na família
- Pais e filhos: é possível educar sem agredir
- Caminhos para uma convivência familiar saudável
- Cultura de Paz
- Famílias: desafios e potencialidades
- Lidando com a deficiência
- Oficina de cultura de paz
- Técnicas básicas de maquiagem na produção pessoal
- Sensibilização comunitária
- Cultivo de hortas
- Unhas artísticas
- Design de sobrancelhas com retirada de pelos com pinça e correção com henna
- Aproveitamento integral de alimentos
- Corte, Tempero e preparo de carnes
- Conceitos básicos em manipulação de alimentos
- Técnicas básicas em confeitaria
- Padeiro confeitoiro
- Docinhos para festa
- Forno e fogão
- Higiene na manipulação de alimentos
- Oficina de bombom



IMUNIZAÇÃO

Em fevereiro, Guarujá quer vacinar mais de 295 mil pessoas contra a febre amarela

Secretaria Municipal de Saúde vai disponibilizar um total de 20 postos

A campanha de vacinação contra a febre amarela em Guarujá começa no próximo dia 3 e vai até 24 de fevereiro. A estimativa da Prefeitura é de imunizar um total de 295.037 pessoas no Município. No período, duas datas serão destinadas para dia D de mobilização: dias 3 e 24, primeiro e último sábado da campanha, que acontece em toda a Baixada Santista, Grande São Paulo e Vale do Paraíba.

Para isso, Guarujá disponibiliza um total de 20 postos, entre Unidades de Saúde da Família (Usafas) e Básicas de Saúde (UBSs), que funcionarão das 8 às 17 horas. Nos dias de mobilização, a vacinação vai ocorrer nos mesmos locais e horários.

Poderão receber a dose padrão: crianças de 9 meses até menores de 2 anos; pessoas que viajarão para países com exigência da vacina (mediante comprovação, sendo necessário receber a vacina 10 dias antes da data da viagem). Os demais receberão a dose fracionada.

Segundo a enfermeira da Diretoria de Vigilância em Saúde da Prefeitura, mesmo Guarujá não sendo área endêmica da doença, a campanha acontecerá de maneira preventiva. “Por isso, não é motivo para alarmismo. Em fevereiro, vamos vacinar essas pessoas de forma preventiva, tendo em vista que nesses municípios não há casos de febre amarela”, declarou.

DOSE DA VACINA

Nesta campanha, a dose da vacina será fracionada (0,1ml), conforme diretriz do Ministério da Saúde. Estudo recente realizado pelos laboratórios Bio-Manguinhos/Fiocruz aponta a presença de anticorpos contra a febre amarela, após 8 anos, na dose fracionada, semelhante ao observado com a dose padrão neste mesmo período. Estudos em andamento continuam a avaliar a proteção posterior a esse período.

Dessa forma os resultados dão suporte ao uso de doses fracionadas da vacina. Quem já tomou uma dose da vacina, não precisará se vacinar novamente. A vacina aplicada na rotina (dose padrão -0,5ml) tem validade para a vida toda, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS).



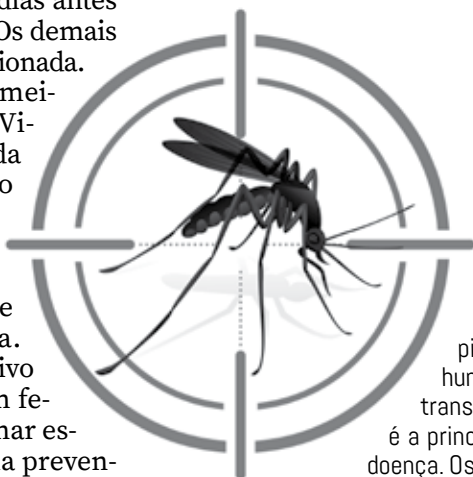
Fotos Reprodução

RESTRIÇÕES

A vacina é contraindicada para crianças menores de 9 meses; gestantes; mulheres amamentando crianças de até 6 meses; pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia ou com corticoides, em doses elevadas. Em caso de dúvida consultar um médico e solicitar a autorização. Também deverão consultar o médico da necessidade da vacina, os portadores do vírus HIV, pacientes com tratamento de neoplasia concluído, transplantados, hemofílicos ou pessoas com doenças do sangue e doença falciforme.

SOBRE A DOENÇA

Doença infecciosa transmitida por meio da picada de mosquito infectado, podendo afetar humanos e animais, como os macacos. Não há transmissão direta de pessoa a pessoa. A vacina é a principal ferramenta de prevenção e controle da doença. Os principais sintomas são: febre, calafrios, dor de cabeça, dores no corpo, fadiga, náuseas e vômitos. A manifestação clínica inclui insuficiência hepática e renal, podendo evoluir para óbito.



CONFIRA A RELAÇÃO DE POSTOS DE VACINAÇÃO (INCLUSIVE NOS DIAS “D”)

UBS Vila Baiana
Rua Vereador Orlando Falcão, 143 – Enseada

UBS Vila Rã
Rua Maria Geralda Valadão, 1.114 – Jardim Mar e Céu

UBS Pernambuco
Rua Samambaia – s/nº
- Praia de Pernambuco

UBS Santa Rosa
Avenida Manoel da Cruz Michael, 133
- Santa Rosa

UBS Vila Edna
Avenida Brasil, s/nº - Vila Edna

USAF A Cidade Atlântica
Rua Uruguai, 3.000 - Cidade Atlântica

USAF A Perequê
Rua Rio Branco, 235 - Perequê

USAF A Santa Cruz dos Navegantes
Rua Antônio Pinto Rodrigues, s/nº - Santa Cruz dos Navegantes

USAF A Jardim Dos Pássaros
Rua Rouxinol, 25 – Jardim Santo Antônio

USAF A Jd. Las Palmas
Rua José Alves de Oliveira, s/nº, Las Palmas

USAF A Dr. David Capistrano
Rua Paulo Agostinho da Silva, s/nº - Vila Zilda

UBS Vila Áurea
Rua Francisco de Castro, s/nº- Vila Áurea

UBS Jardim Boa Esperança
Avenida Adriano Dias dos Santos, 533 - Jardim Boa Esperança

UBS Pae Cará
Avenida São João, 155 – Pae Cará

UBS Morrinhos
Avenida Antenor Pimentel, s/nº, Morrinhos II

UBS Vila Alice
Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Vicente de Carvalho

USAF A Sítio Conceiçãozinha
Rua Nova Esperança, 11, Sítio Conceiçãozinha

USAF A Jardim Conceiçãozinha
Avenida Bento Pedro da Costa, s/n – Jardim Conceiçãozinha

USAF A Jardim Progresso
Rua Josefa Erminia Caldas, s/nº, Jardim Progresso

USAF A Jardim Brasil
Rua Poeta Alberto de Oliveira, s/nº, Morrinhos

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 4.494.

(Projeto de Lei n.º 201/2017)

(Vereador Luciano de Moraes Rocha)

"Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia da Caminhada da Saúde – Grêmio Recreativo Don Domenico."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica instituído o "DIA DA CAMINHADA DA SAÚDE – GRÊMIO RECREATIVO DON DOMENICO" que será comemorada anualmente no dia 25 de Novembro de cada ano.

Art. 2.º O "DIA DA CAMINHADA DA SAÚDE – GRÊMIO RECRETATIVO DON DOMENICO" passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 05 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Proc. n.º 41482/98/2017.
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 05.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 4.499.

(Projeto de Lei n.º 213/2017)

(Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto)

"Denomina Rua Francisco da Conceição, o logradouro que especifica e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica denominada pela presente Lei, Rua Francisco da Conceição, a atual Rua 113, sob o Código de Logradouro n.º 040428, no Bairro Balneário Cidade Atlântica (Enseada), na cidade de Guarujá.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 12 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Proc. n.º 41476/98/2017.
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 12.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 4.500.

(Projeto de Lei n.º 214/2017)

(Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto)

"Denomina Rua Manoel Paulo dos Santos, o logradouro que especifica e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica denominada pela presente Lei, Rua Manoel Paulo dos Santos, a atual Rua 111, sob o Código de Logradouro n.º 040401, no Bairro Balneário Cidade Atlântica (Enseada), na cidade de Guarujá.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 12 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Proc. n.º 41477/98/2017.
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 12.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 4.501.

(Projeto de Lei n.º 203/2017)

(Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto)

"Denomina Rua João Bezerra da Silva, o logradouro que especifica e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica denominada pela presente Lei, Rua João Bezerra da Silva, a atual Rua 101, sob o Código de Logradouro n.º 040444, no Bairro Balneário Cidade Atlântica (Enseada), na cidade de Guarujá.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 12 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Proc. n.º 41483/98/2017.
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 12.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 4.502.

(Projeto de Lei n.º 204/2017)

(Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto)

"Denomina Rua Otaviano da Silva Moreira, o logradouro que especifica e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica denominada pela presente Lei, Rua Otaviano da Silva Moreira, a atual Rua 112, sob o Código de Logradouro n.º 040410, no Bairro Balneário Cidade Atlântica (Enseada), na cidade de Guarujá.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 12 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Proc. n.º 41484/98/2017.
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 12.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

DECRETO N.º 12.519.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.489, de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, um crédito na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA														R\$
25.01.00	15	451	2001	1	016	3	3	90	39	00	out. serv. terc.	- pessoa jurídica	2	90.000,00
TOTAL														90.000,00

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista, órgão do Governo do Estado de São Paulo, destinados ao levantamento de dados que subsidiem o desenvolvimento do projeto executivo do "Desassoreamento do Rio Santo Amaro" conforme Ficha Técnica AGEM 004/2015, Processo AGEM 011/2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"ORÇ"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB UGAF", em 16.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 12.520.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.631.502,42 e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.489, de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, um crédito na importância de R\$ 2.631.502,42 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA													R\$
25.01.00	15	451	2001	1	016	4	4	90	51	00	obras e instalações	2	2.631.502,42
TOTAL													2.631.502,42

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo, conforme convênio DADE para a implantação de infraestrutura em vias de interesse turístico "Rotas do Dragão" – infraestrutura na Av. Raphael Vitiello.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"ORÇ"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB UGAF", em 16.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 12.521.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.883.325,43 e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.489, de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, um crédito na importância de R\$ 1.883.325,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA													R\$
25.01.00	15	451	2001	1	017	4	4	90	51	00	obras e instalações	2	1883.325,43
TOTAL													1883.325,43

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro

das normas vigentes, com recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo, conforme convênio DADE para a implantação de infraestrutura em vias de interesse turístico "Rotas do Dragão" – infraestrutura no Pae Cará e no Jardim Boa Esperança.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"ORÇ"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB UGAF", em 16.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 12.522.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.718.870,94 e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.489, de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 3.718.870,94 (três milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
16.01.00 10 301 1008 2 157 4 4 90 51 00 obras e instalações	95 135.513,67
16.01.00 10 301 1008 2 157 4 4 90 52 00 equipamentos e material permanente	95 893.890,63
16.01.00 10 302 1009 2 159 4 4 90 52 00 equipamentos e material permanente	95 2.689.466,64
TOTAL	3.718.870,94

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do superávit financeiro em 31/12/2017, conforme levantamento efetuado pela Diretoria de Gestão Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, proveniente de emendas parlamentares federais para investimento na área de saúde do Município de Guarujá.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"ORÇ"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB UGAF", em 16.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 12.524.

"Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 12.092, de 07 de fevereiro de 2017, e dá outras providências"

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e,

Considerando, o que consta no Memorando n.º 025/2018 – GAB/SEDECON;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas a alínea "b" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II, tudo do artigo 1.º do Decreto n.º 12.092 de 07 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...)

I – (...);

b) Representante do Órgão de Trânsito e Transporte Público: Rogério Martins Pereira – Pront. n.º 13.499;

(...)

II – (...)

a) Presidente: Marco Aurélio dos Santos Pinho - Pront. N.º 21.394;

b) Representante do Órgão de Trânsito e Transporte Público: José Renato Timozzi Santos – Pront. N.º 14.919" (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de janeiro de 2018.
PREFEITO

"SEDECON"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB", em 16.01.2018.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

ERRATA

PORTARIAS N.ºs 2.557/2017 e 2.558/17, de 20/12/2017

Nas Portarias n.ºs 2.557/2017 e 2.558/17, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3863, de 21 de dezembro de 2017,

onde se lê:
"Incisos I e II...".

..."

leia-se:
"Inciso II...".

ERRATA

PORTARIA N.º 050/2018, de 11/01/2018

Na Portaria n.º 050/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3877, de 13 de janeiro de 2018,

onde se lê:
"Exonerar...".

..."

leia-se:
"Nomear...".

Portaria N.º 038/2018. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta do processo administrativo n.º 41667/942/2013;

R E S O L V E:

DEMITIR dos serviços desta Prefeitura, por justa causa, a servidora M. R. D. V. – Pront. n.º 19.334, Agente Comunitário de Saúde, pela prática de ato de mau procedimento, previsto no art. 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos a 05/01/2018.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 10 de janeiro de 2018.

PREFEITO

Advogado Geral do Município

"AGM PGM"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 10.01.2018
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino



OPERADOR DE LOJA
>> 2 VAGAS
Necessário experiência com comprovação e Ensino Médio completo

PAT - Avenida Castelo Branco, 357
Jardim Cunhambebe
Vicente de Carvalho
Tel. 3347-1020

Portaria N.º 040/2018. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
Considerando o que consta do processo administrativo n.º 1983/84068/2018; e,

R E S O L V E:

EXONERAR dos serviços desta Prefeitura, a pedido, a servidora MIRIAN MASCHIO BALULA – Pront. n.º 14.068, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 10 de janeiro de 2018.

PREFEITO

Secretário Municipal de Administração

"ADM GP4"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 10.01.2018
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 054/2018.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. EDINILTON FERREIRA ALVES, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5, de Assessor de Assuntos Metropolitanos junto à Secretaria Municipal de Operações Urbanas a partir de 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 16 de janeiro de 2018.

PREFEITO

Secretário Municipal de Operações Urbanas

"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 11.01.2018
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

13ª festa de

Iemanjá

02, 03 e 04 de fev. 19h00

02/2
PROCISSÃO,
TOQUE NAS TENDAS,
ENTREGA DAS OFERENDAS.

03/2
ARTESANATO,
ARTES CÊNICAS,
SHOWS AO VIVO.

04/2 no Teatro
Procópio Ferreira
PALESTRAS
WORKSHOPS
E MUITO MAIS.

REALIZAÇÃO:


Prefeitura de
Guaruja
SECRETARIA DE CULTURA

LOCAL:
PRAÇA HORÁCIO LAFER
PRAIA DA ENSEADA



ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, COM PROVA, PROVA PRÁTICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, através da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIPIMES, nos termos do disposto no Processo Administrativo nº 12156/2017, e da dispensa de Licitação com publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá, conf. proc.31933/2017, CONCURSO PÚBLICO para o Provimento de Cargos, com Prova, Prova Prática e Formação de Cadastro Reserva Edital 001/2018, pelo Regime Jurídico Único Estatutário nos termos constantes da Lei Complementar N°.135/2012 e suas alterações, destinado a selecionar candidatos, objetivando o provimento de vagas, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste **Concurso Público** para os cargos relacionados neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para deficientes, requisitos, salário, carga horária e valor da inscrição estão descritos na TABELA abaixo:

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS	VAGAS PARA DEFIC	TOTAL VAGAS EFETIVAS	CAD. RESERVA	VAGAS RESERVA PARA DEFIC	TOTAL VAGAS RESERVA	REQUISITOS	SALÁRIO VALOR HORA	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	14	01	15	110	05	115	Ensino fundamental II completo	8,63	40	R\$ 45,00
02	AGENTE DE DEFESA CIVIL	05	00	05	38	02	40	Ensino Médio Completo	11,21	40	R\$ 72,00
03	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	01	15	133	07	140	Ensino fundamental I completo	7,96	40	R\$ 45,00
04	ARQUITETO	02	00	02	14	01	15	Curso Superior Completo em Arquitetura com registro	19,94	40	R\$ 88,00
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	02	50	381	19	400	Ensino Médio Completo	9,95	40	R\$ 72,00
06	ASSISTENTE SOCIAL	05	00	05	38	02	40	Curso superior completo em Serviço Social com registro	26,84	20	R\$ 88,00
07	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10	00	10	81	04	85	Certificado de habilitação em nível médio (normal ou magistério) ou superior para a docência na educação infantil com diploma devidamente registrado	Mensal 2.506,08	40	R\$ 72,00
08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	00	03	19	01	20	Ensino fundamental II completo	9,01	40	R\$ 45,00
09	DESENHISTA	01	00	01	04	00	04	Ensino médio completo com curso específico	12,01	40	R\$ 72,00
10	ENGENHEIRO CIVIL	02	00	02	14	01	15	Curso Superior Completo em Engenharia Civil com registro	19,94	40	R\$ 88,00
11	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	00	01	04	00	04	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro	19,94	40	R\$ 88,00
12	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	00	01	04	00	04	Curso Superior Completo em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho com registro	17,95	40	R\$ 88,00
13	FARMACÊUTICO	01	00	01	08	00	08	Curso superior completo em Farmácia com registro	16,02	40	R\$ 88,00
14	FISIOTERAPEUTA	05	00	05	38	02	40	Curso superior completo em Fisioterapia com registro	26,84	20	R\$ 88,00
15	FONOAUDIÓLOGO	01	00	01	08	00	08	Curso superior completo em Fonoaudiologia com registro	26,84	20	R\$ 88,00
16	GEÓLOGO	01	00	01	08	00	08	Graduação Superior em Geologia com registro profissional	16,02	40	R\$ 88,00
17	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20	00	20	100	00	100	Ensino Médio Completo; ter no mínimo a idade de 18 (dezoito) anos e no máximo a de 40(quarenta) anos na data da posse; possuir CNH, na data da posse, nas categorias "AB" ou, no mínimo "B"; ter altura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para mulheres; não ter antecedentes criminais.	11,93	40	R\$ 72,00
18	INSPETOR DE ALUNOS	03	00	03	23	01	24	Ensino Fundamental II Completo	9,01	40	R\$ 45,00
19	MÉDICO CARDIOLOGISTA	02	00	02	19	01	20	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
20	MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	01	00	01	05	00	05	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
21	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	01	00	01	10	00	10	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
22	MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA	10	00	10	95	05	100	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	749,16	PLANTAO	R\$ 88,00
23	MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	01	00	01	05	00	05	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
24	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	00	01	10	00	10	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
25	MÉDICO GERIATRA	02	00	02	24	01	25	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
26	MÉDICO GINECOLOGISTA	05	00	05	48	02	50	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
27	MÉDICO HEMATOLOGISTA	01	00	01	05	00	05	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
28	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	00	01	10	00	10	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
29	MÉDICO MASTOLOGISTA	01	00	01	10	00	10	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
30	MÉDICO NEFROLOGISTA	01	00	01	05	00	05	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
31	MÉDICO NEUROLOGISTA	02	00	02	19	01	20	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
32	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	00	01	14	01	15	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
33	MÉDICO ORTOPEDISTA	01	00	01	14	01	15	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
34	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	02	00	02	24	01	25	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
35	MÉDICO PEDIATRA	05	00	05	48	02	50	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
36	MÉDICO PEDIATRA SOCORRISTA	10	00	10	95	05	100	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	749,16	PLANTAO	R\$ 88,00
37	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	02	00	02	14	01	15	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
38	MÉDICO PSIQUIATRA	03	00	03	29	01	30	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
39	MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	00	01	05	00	05	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
40	MÉDICO UROLOGISTA	01	00	01	05	00	05	Curso superior completo em medicina com especialização na área e registro	31,32	20	R\$ 88,00
41	MÉDICO VETERINÁRIO	01	00	01	10	00	10	Curso superior completo em medicina veterinária com registro	31,32	20	R\$ 88,00
42	NUTRICIONISTA	04	00	04	33	02	35	Curso superior completo em Nutrição com registro	26,84	20	R\$ 88,00
43	ODONTÓLOGO	04	00	04	33	02	35	Curso superior completo em Odontologia com registro	31,32	20	R\$ 88,00
44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA	02	00	02	11	01	12	Licenciatura Plena específica em Curso Superior de Educação Especial com registro	23,45	20	R\$ 88,00
45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	02	00	02	11	01	12	Licenciatura Plena específica em Curso Superior de Educação Especial com registro	23,45	20	R\$ 88,00
46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL	02	00	02	11	01	12	Licenciatura Plena específica em Curso Superior de Educação Especial com registro	23,45	20	R\$ 88,00
47	PSICÓLOGO	02	00	02	24	01	25	Curso superior completo em Psicologia com registro	26,84	20	R\$ 88,00
48	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02	00	02	11	01	12	Ensino Médio Completo com curso específico técnico, registro no órgão de classe	12,01	40	R\$ 72,00

2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser nomeados para os cargos existentes, relacionadas neste Concurso Público, durante a validade deste, pelo Regime Jurídico Único Estatutário nos termos constantes da Lei Complementar N.º 135/2012 e suas alterações, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Guarujá.

3. O período de validade estabelecido para este Concurso Público, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Guarujá de nomear, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A nomeação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Guarujá.

3.1 No caso de existência de Concurso Público posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão recebidas no período de **01 a 25 de fevereiro de 2018**. Deverão ser efetuadas via internet, por meio do endereço eletrônico www.guaruja.sp.gov.br, no ícone indicado para tal, exceto para aqueles que optem e comprovem direito a requerer isenção de pagamento.

5. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente a opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.

5.1 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, entidade responsável pela realização do certame ou à Prefeitura Municipal de Guarujá.

7. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;

c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;

e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);

h) Até a data da apresentação dos documentos para a nomeação, possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no item 1 do Capítulo I do presente

Edital (TABELA).

i) Não registrar antecedente(s) criminal(is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a(s) pena(s) imposta(s).

j) Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir o cargo público;

k) Não ser aposentado por Invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art.40, Inciso II da Constituição Federal;

l) Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o Art.37 §10 da Constituição Federal, com Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/1998, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

m) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;

n) Gozar de boa saúde física e mental e **não ser portador de deficiência incompatível com o exercício** dos cargos atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Guarujá;

8. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item 7 deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para nomeação junto a Prefeitura Municipal de Guarujá, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas nos dias **25 de março e 08 de abril de 2018**, de acordo com a seguinte distribuição:

BLOCO 1 (DIA 25 DE MARÇO)	
ÁREA DA SAÚDE	
CÓDIGO	CARGO
01	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
13	FARMACÊUTICO
14	FISIOTERAPEUTA
15	FONOAUDIÓLOGO
19	MÉDICO CARDIOLOGISTA
20	MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO
21	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
22	MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA
23	MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA
24	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
25	MÉDICO GERIATRA
26	MÉDICO GINECOLOGISTA
27	MÉDICO HEMATOLOGISTA
28	MÉDICO INFECTOLOGISTA
29	MÉDICO MASTOLOGISTA
30	MÉDICO NEFROLOGISTA
31	MÉDICO NEUROLOGISTA
32	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
33	MÉDICO ORTOPEDISTA
34	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
35	MÉDICO PEDIATRA
36	MÉDICO PEDIATRA SOCORRISTA
37	MÉDICO PNEUMOLOGISTA
38	MÉDICO PSIQUIATRA
39	MÉDICO REUMATOLOGISTA
40	MÉDICO UROLOGISTA
41	MÉDICO VETERINÁRIO
42	NUTRICIONISTA
43	ODONTÓLOGO
47	PSICÓLOGO

BLOCO 2 (DIA 25 DE MARÇO)	
ÁREA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA	
CÓDIGO	CARGO
04	ARQUITETO
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
06	ASSISTENTE SOCIAL
09	DESENHISTA
10	ENGENHEIRO CIVIL
11	ENGENHEIRO AMBIENTAL
12	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
16	GEÓLOGO
48	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

BLOCO 3 (08 DE ABRIL)	
ÁREA OPERACIONAL E DE SEGURANÇA	
CÓDIGO	CARGO
07	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
17	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

BLOCO 4 (08 DE ABRIL)	
ÁREA DE EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E OPERACIONAL	
CÓDIGO	CARGO
02	AGENTE DE DEFESA CIVIL
03	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
18	INSPEÇÃO DE ALUNOS
44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA
45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL

9.1 Os interessados poderão, portanto, se inscrever para até 4 (quatro) opções, desde que seja escolhida uma opção por bloco de cargos, conforme a distribuição acima indicada

9.2 Na hipótese do candidato se inscrever para 2 (dois) ou mais opções dentro do mesmo bloco, será considerada válida somente a última inscrição (inscrição correspondente ao maior número no bloco).

SEÇÃO I
INSCRIÇÃO PELA INTERNET

10. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br, ler atentamente o Edital 001/2018 e preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

10.1 Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras, conforme valor constante no Capítulo I deste Edital. Tal pagamento não se aplica ao candidato economicamente hipossuficiente, e àquele sob a proteção da Lei 4448/2017, conforme Seção III;

10.1.1 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite para pagamento da taxa: **26 de fevereiro de 2018**, respeitado o horário bancário. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).

10.1.2 O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

10.1.3 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou o pagamento não for efetivado até a data do respectivo vencimento, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

10.2 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição

e pagamento da taxa de inscrição.

10.3 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br, na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CAIPIMES, por intermédio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou 4221-4552, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00, para verificação do ocorrido.

10.4 A CAIP/USCS e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

SEÇÃO II
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

11. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

11.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 11 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

11.1.1 Para os cargos em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, procedendo-se à criação de cadastro de reserva, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

11.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto federal n.º 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal n.º 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal n.º 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

11.3 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

11.4 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

11.5 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

11.5.1 Declarar conhecer o Decreto federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto federal n.º 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

11.5.2 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

11.5.3 Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais.

11.5.4 Pagar a taxa correspondente constante do Capítulo I deste Edital.

11.5.5 Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa deficiente, dentro do prazo previsto para as inscrições, deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura Municipal de Guarujá – Setor de Recursos Humanos – Paço Municipal "Raphael Vitiello", sito à Av. Santos Dumont, nº 640 – Bairro de Santo Antonio – Guarujá - SP, térreo – sala 33, às 2°. 3°, 5° e 6° das 12h às 16h; e às 4° das 09h às 13h, excetuando-se os feriados e pontos facultativos.

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do termino das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O Laudo entregue não será devolvido;

b) Formulário especificando o tipo de prova ou condição especial. (ANEXO III)

11.6 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de suas provas Ampliadas, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionadas em fonte tamanho 24.

11.6.1 Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual (cego).

11.7 O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

11.7.1 O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. O instituto analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

11.8 O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc, especificando o tipo de deficiência;

11.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

11.10 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

11.11 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

11.12 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e **à nota mínima exigida para aprovação.**

11.13 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

11.14 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

11.15 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Guarujá, ou entidades credenciadas pela mesma, se necessário for, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos e nos termos do art. 37 do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

11.15.1 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.

11.15.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original (legível e sem rasura) e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições.

11.15.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 11.15 deste Capítulo.

11.15.4 O candidato com deficiência que na Perícia Médica tiver constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo será excluído do certame.

11.16 A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Guarujá e a CAIPIMES eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 11.15.

11.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

11.18 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a sua deficiência durante o estágio probatório.

11.19 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

11.19.1 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

11.19.2 Não havendo candidatos aprovados, para o

atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

11.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido no item 11.5.5 - b, e levar no dia da realização da prova um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova;

11.20.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.21 Serão convocados para se submeter à Perícia Médica os candidatos que se declararem com deficiência no momento da inscrição e habilitados no concurso.

11.21.1 A Perícia Médica será de responsabilidade da Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Guarujá, ou entidades credenciadas pela mesma, se necessário for, que verificará a condição do candidato para concorrer à vaga de deficiente.

11.21.2 Caberá à equipe multiprofissional designada especialmente para esse fim emitir parecer nos termos, do art. 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

11.22 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identidade original, (legível e sem rasuras) de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Edital de Convocação, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

11.23 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Guarujá por ocasião da realização da Perícia Médica.

11.24 Os candidatos convocados para a Perícia Médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá e a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Guarujá.

11.25 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou exames ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses (item 11.5.5. a), bem como o que não for qualificado na Perícia Médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

11.26 O candidato que não for considerado com deficiência na Perícia Médica, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo desde que tenha sido classificado no limite estabelecido no Capítulo 1 deste Edital (TABELA).

11.27 A compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante todo o estágio probatório.

11.28 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade

da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

11.29 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na Perícia Médica e não for excluído do Concurso Público, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo, desde que tenha sido classificado no limite estabelecido no Capítulo 1 deste Edital (TABELA).

11.30 As vagas definidas no item 1 (TABELA) deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de ampla concorrência de classificação por Cargo.

11.31 Os exames requeridos no Edital de Convocação para a Perícia Médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

11.32 Da publicação do Resultado da Perícia Médica constarão apenas os candidatos qualificados.

SEÇÃO III

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE OU ENQUADRADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.448/2017

12. O candidato que, nos termos dos critérios abaixo discriminados, se declarar como economicamente hipossuficiente ou, estiver sob às expensas da Lei Municipal nº 4.448/2017, que "Dispõe sobre a isenção de pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME de Guarujá", poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Comparecer entre os dias **01, 02 e 05 de fevereiro de 2018**, das 10h às 16h, pessoalmente, no Paço Municipal "Raphael Vitiello" – Avenida Santos Dumont, 640 – térreo, Bairro Santo Antônio – Guarujá - SP;

b) Preencher requerimento de inscrição e a declaração comprobatória de sua condição de hipossuficiência econômica ou apresentar declaração emitida pelo REDOME, para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarujá, declarando estar atendendo às exigências do respectivo Edital que rege o Concurso Público;

c) Apresentar para análise, sob sua integral responsabilidade, a seguinte documentação:

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo; e documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver;

d) Apresentar o original e cópia dos documentos citados acima, sendo que as cópias ficarão retidas.

12.1 A ciência do deferimento ou indeferimento será no ato de sua inscrição como economicamente hipossuficiente e como doador voluntário de medula óssea - REDOME; e em caso de indeferimento, não caberá recurso.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE AVALIAÇÃO

13. A avaliação do Concurso Público será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA escrita para todos os cargos, exceto para os cargos de:

13.1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL: PRIMEIRA FASE: Prova Objetiva, SEGUNDA FASE: Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF, TERCEIRA FASE: Avaliação Psicológica, QUARTA FASE: Investigação Social e QUINTA FASE: Curso de Acesso .

13.2 AGENTE DE DEFESA CIVIL: PRIMEIRA FASE: Prova Objetiva e SEGUNDA FASE: Teste de Aptidão Física - TAF.

14. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constarão de questões embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

14.1 As Provas Objetivas terão, respectivamente:

a) 50 (cinquenta) questões com alternativas de "a" a "d", valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, para os cargos cujos requisitos sejam de nível superior;

b) 40 (quarenta) questões com alternativas de "a" a "d", valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, para os cargos cujos requisitos sejam de nível médio ou nível fundamental II completo.

c) 25 (vinte e cinco) questões com alternativas de "a" a "d", valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, para os cargos cujos requisitos sejam de nível fundamental I completo.

14.2 A avaliação será realizada com base nos instrumentos identificados na TABELA DE FORMAS DE AVALIAÇÃO, abaixo:

TABELA DE FORMAS DE AVALIAÇÃO

CÓD.	CARGO	TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 20 questões
02	AGENTE DE DEFESA CIVIL	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 15 questões
		Pacote Office 2010: 05 questões	
03	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Prova Objetiva com 25 questões	SEGUNDA FASE
			Teste de Aptidão Física
			Português: 08 questões
			Matemática: 07 questões
04	ARQUITETO	Prova Objetiva com 50 questões	Prova Situacional: 10 questões
			Pacote Office 2010: 05 questões
			Conhecimentos Específicos: 45 questões
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 15 questões
			Pacote Office 2010: 05 questões
06	ASSISTENTE SOCIAL	Prova Objetiva com 50 questões	Pacote Office 2010: 05 questões
			Conhecimentos Específicos: 45 questões
			Português: 10 questões
07	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 20 questões
08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 20 questões
09	DESENHISTA	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 15 questões
			Pacote Office 2010: 05 questões
10	ENGENHEIRO CIVIL	Prova Objetiva com 50 questões	Pacote Office 2010: 05 questões
			Conhecimentos Específicos: 45 questões
11	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Prova Objetiva com 50 questões	Pacote Office 2010: 05 questões
			Conhecimentos Específicos: 45 questões
12	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Prova Objetiva com 50 questões	Pacote Office 2010: 05 questões
			Conhecimentos Específicos: 45 questões
13	FARMACÊUTICO	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
14	FISIOTERAPEUTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
15	FONOAUDIÓLOGO	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
16	GEÓLOGO	Prova Objetiva com 50 questões	Pacote Office 2010: 05 questões
			Conhecimentos Específicos: 45 questões
17	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
		Conhecimentos Específicos: 20 questões	
18	INSPETOR DE ALUNOS	Prova Objetiva com 40 questões	SEGUNDA FASE
			Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física
			Português: 10 questões
19	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 20 questões
			Nocões de Saúde Pública: 10 questões
20	MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	Prova Objetiva com 50 questões	Conhecimentos Específicos: 40 questões
			Nocões de Saúde Pública: 10 questões
21	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Prova Objetiva com 50 questões	Conhecimentos Específicos: 40 questões
			Nocões de Saúde Pública: 10 questões
22	MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Conhecimentos Específicos: 40 questões
			Nocões de Saúde Pública: 10 questões
23	MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Conhecimentos Específicos: 40 questões
			Nocões de Saúde Pública: 10 questões

CÓD.	CARGO	TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
24	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
25	MÉDICO GERIATRA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
26	MÉDICO GINECOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
27	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
28	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
29	MÉDICO MASTOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
30	MÉDICO NEFROLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
31	MÉDICO NEUROLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
32	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
33	MÉDICO ORTOPEDISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
34	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
35	MÉDICO PEDIATRA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
36	MÉDICO PEDIATRA SOCORRISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
37	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
38	MÉDICO PSIQUIATRA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
39	MÉDICO REUMATOLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
40	MÉDICO UROLOGISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
41	MÉDICO VETERINÁRIO	Prova Objetiva com 50 questões	Pacote Office 2010: 05 questões
			Conhecimentos Específicos: 45 questões
42	NUTRICIONISTA	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
43	ODONTÓLOGO	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Prova Objetiva com 50 questões	Legislação: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	Prova Objetiva com 50 questões	Legislação: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL	Prova Objetiva com 50 questões	Legislação: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
47	PSICÓLOGO	Prova Objetiva com 50 questões	Nocões de Saúde Pública: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 40 questões
48	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 15 questões
			Pacote Office 2010: 05 questões

14.3 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original oficial com foto:

14.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); cédula oficial de identidade.

14.3.2 Será exigida a apresentação do documento **original**, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

14.3.3 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há

no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.

14.5 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE DEFESA CIVIL FORMA DE AVALIAÇÃO – SEGUNDA FASE

15. A Segunda Fase do concurso para os cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Defesa Civil constará de:

a) Teste Antropométrico (aferição de altura) exclusivo para Guarda Civil Municipal; e

b) Prova de Aptidão Física, ambos os cargos.

16. Para a realização desta segunda fase serão convocados os 260 candidatos para Guarda Civil Municipal e 95 candidatos para Agentes de Defesa Civil, melhores classificados na prova objetiva, independentemente das categorias masculino e feminino, desde que tenham obtido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

16.1 A prova de aptidão física será de caráter eliminatório e classificatório.

16.2 O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo habilitatório, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar as provas subseqüentes, se houver;

16.3 Na realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

a) Comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

b) Apresentar documento de identidade, original, em conformidade com o item 14.3 e seus subitens deste capítulo.

c) Assinar o termo de responsabilidade (ANEXO VI) declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.

d) O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

e) Entregar original de atestado médico específico, conforme modelo constante no Anexo VII ou VIII, conforme o cargo, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

f) O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização da prova, para a qual foi convocado.

g) O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser legível e de fácil compreensão quanto à autorização ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

h) O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto nos subitens deste Edital, não realizará a Prova de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

i) Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto deste Edital, o candidato não poderá participar da Prova de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso.

j) O candidato devera entregar seu relógio de pulso para os cuidados da equipe de organização que o devolverá ao final da prova.

k) Entregar o laudo médico de acordo com os termos deste Edital 001/2018, que NÃO será devolvido, mesmo se o candidato for considerado impossibilitado para realização da prova.

16.4 Antes do início dos testes físicos será realizada a **aferição de altura** aos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal. Estará eliminado o(a) candidato(a) que não tiver a altura mínima exigida (Capítulo I item 1), não prosseguindo, portanto, para a prova de aptidão física.

16.5 Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

16.6 Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização dos testes.

16.7 O aquecimento e a preparação para a Prova de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

16.8 Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não haja condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, oportunamente, no Diário Oficial do Município e estarão disponibilizados também nos sites www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.9 O exame antropométrico, aplicado aos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, terá caráter eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

16.9.1 O candidato que não atender ao pré-requisito de altura mínima exigida, no mínimo, 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo masculino, ou 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do sexo feminino será considerado inapto, estando, portanto, eliminado do Concurso Público e das demais fases.

16.9.2 Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento estadiômetro com cursor móvel.

16.9.3 Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também, validado qualquer outro documento/atestado apresentado pelo candidato para este fim.

16.9.4 Para a realização deste exame, os candidatos deverão estar descalços e com os pés descobertos (sem meias).

16.9.5 O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão.

16.9.6 O candidato deverá manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

16.9.7 Após o candidato ser considerado Apto no Teste Antropométrico será encaminhado para realização da Prova de Aptidão Física.

16.10 Na aplicação da Prova de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

16.11 Na prova de aptidão física (tabelas 1 e 2), os desempenhos dos candidatos em cada teste, serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do presente Edital, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

16.12 A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos, resistência abdominal, corridas de 50 (cinquenta) metros e 12 (doze) minutos) será de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas constantes deste Edital;

16.13 A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes, será feita da seguinte forma:

16.14 Flexo-extensão de cotovelos: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

Descrição do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Mulheres:

I. A execução do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Mulheres consistirá de:

a) posição inicial: com as mãos apoiadas ao solo, em distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; joelhos apoiados próximos à borda do banco de aproximadamente 36 (trinta e seis) centímetros de altura.

b) execução: ao sinal do avaliador, a candidata flexionará os cotovelos até um ângulo mínimo de 90° e aproximará o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial estendendo completamente os cotovelos.

II. Será considerado um movimento completo quando realizado com a total extensão dos cotovelos. A não-extensão total dos cotovelos, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na performance da candidata.

III. o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!"

IV. ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução.

V. as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.

VI. a candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos apoiados;

VII. a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

VIII. uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata.

IX. caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

Descrição do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Homens:

I. A execução do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Homens consistirá de:

a) posição inicial: com as mãos apoiadas ao solo, em distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; pernas estendidas e pés tocando o solo.

b) execução: ao sinal do avaliador, o candidato flexionará os cotovelos até um ângulo mínimo de 90° e aproximará o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial estendendo completamente os cotovelos.

II. Será considerado um movimento completo quando realizado com a total extensão dos cotovelos. A não extensão total dos cotovelos, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na performance do candidato.

III. O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!"

IV. Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando

o candidato interrompe sua execução.

V. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.

VI. O candidato, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos apoiados;

VII. A movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

VIII. Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto os pés e as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

16.15 Resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

Descrição do Teste de Abdominal (para ambos os sexos)

I. A execução do Teste de Abdominal consistirá de: a) posição inicial: decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.

b) execução: Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

II. O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!"

III. Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução.

IV. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.

V. A flexão e extensão de quadril e tronco deverá ocorrer simultaneamente;

VI. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

VII. Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

16.16 Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) de ponto a cada 0,01 (um centésimo) de segundo;

Descrição do Teste de Corrida de 50 metros (para ambos os sexos)

I. A execução do Teste de Corrida de 50 metros consistirá de:

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha.

b) Execução: Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

II. O teste será iniciado por meio da voz de co-

mando do avaliador: "Atenção!!!" "Já!!!", ao comando "Já!!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que os 02 avaliadores (cronometristas) acionam seus respectivos cronômetros que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada.

III. O tempo aferido será a média aritmética das marcas apontadas pelos 02 avaliadores (cronometristas);

IV. Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;

V. Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa.

VI. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

16.17 Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

Descrição do Teste de Corrida de 12 minutos (para ambos os sexos)

I. A execução do Teste de Corrida de 12 minutos consistirá de:

a) posição inicial: o candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida.

b) execução: Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

II. O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "Atenção!!!!", "Já!!!!". Ao comando "Já!!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca.

III. O candidato poderá alternar seu ritmo de deslocamento durante a execução (correr, trotar, caminhar) sendo vedado parar.

IV. Caso o candidato pare durante o período de execução do exercício, o local de parada será considerado como sua marca para fins de pontuação, ainda que volte a se deslocar.

16.18 O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (equivalente a 10 pontos), será eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houverem, independentemente das demais pontuações.

16.19 A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4, onde:

NA = Nota na prova de aptidão física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 (doze) minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

16.20 Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

16.21 O candidato não habilitado na prova de aptidão física será eliminado do Concurso Público.

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

TABELA 1 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS							
TESTES				IDADE – PONTOS POR TESTE			
Flexo-extensão de cotovelos	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 minutos		até 25 anos	26 a 30 anos	31 anos ou mais
12	22	9'25	1.800m				10
14	24	9'00	1.900m			10	20
16	26	8'75	2.000m		10	20	30
18	28	8'50	2.100m		20	30	40
20	30	8'25	2.200m		30	40	50
22	32	8'00	2.300m		40	50	60
24	34	7'75	2.400m		50	60	70
26	36	7'50	2.500m		60	70	80
28	38	7'25	2.600m		70	80	90
30	40	7'00	2.700m		80	90	100
32	42	6'75	2.800m		90	100	
34	44	6'50	2.900m		100		

TABELA 2 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES							
TESTES				IDADE – PONTOS POR TESTE			
Flexo-extensão de cotovelos	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 minutos		até 25 anos	26 a 30 anos	31 anos ou mais
10	14	10'50	1.400m				10
12	16	10'25	1.500m			10	20
14	18	10'00	1.600m		10	20	30
16	20	9'75	1.700m		20	30	40
18	22	9'50	1.800m		30	40	50
20	24	9'25	1.900m		40	50	60
22	26	9'00	2.000m		50	60	70
24	28	8'75	2.100m		60	70	80
26	30	8'50	2.200m		70	80	90
28	32	8'25	2.300m		80	90	100
30	34	8'00	2.400m		90	100	
32	36	7'75	2.500m		100		

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FORMA DE AVALIAÇÃO – TERCEIRA FASE

17. A Avaliação Psicológica, referente à terceira fase do concurso público será aplicada para os candidatos habilitados no teste de aptidão física e antropométrico.

17.1. Serão convocados, por meio de edital de convocação com todos os procedimentos, a ser divulgado oportunamente no Diário Oficial do Município de Guarujá e nos sites www.guaruja.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, devendo os candidatos acompanharem todos os atos relativos a este certame, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

17.2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, credenciados pela Polícia Federal.

17.3. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

17.4. Esta fase, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal, segundo os parâmetros estabelecidos no perfil psicológico, adotados como padrão pela Prefeitura Municipal de Guarujá, por meio das seguintes características e respectivas dimensões:

- a) Controle emocional (elevado);
- b) Ansiedade (diminuída);
- c) Impulsividade (diminuída);
- d) Domínio psicomotor (adequado);
- e) Autoconfiança (boa);
- f) Resistência à frustração (elevada);
- g) Potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);
- h) Memórias auditiva e visual (boas);
- i) Controle e canalização produtiva da agressividade (elevados);
- j) Disposição para o trabalho (elevada);
- k) Resistência à fadiga psicofísica (boa);

- l) Iniciativa (boa);
- m) Potencial de liderança (adequado);
- n) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);
- o) Relacionamento interpessoal (adequado);
- p) Flexibilidade de conduta (adequada);
- q) Criatividade (boa);
- r) Fluência verbal (adequada);
- s) Sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes).

17.5 Quanto às dimensões acima citadas, considera-se:

- a) Elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) Bom: acima dos níveis medianos;
- c) Adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) Diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) Ausente: não apresenta as características elencadas.

17.6 As Características exigidas neste capítulo e suas definições:

- a) Controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
- b) Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;
- c) Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade

de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) Domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

e) Autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

f) Resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

g) Potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

h) Memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

i) Controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

j) Disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

k) Resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

l) Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

m) Potencial de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

n) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

o) Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

p) Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

q) Criatividade: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que

chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

r) Fluência verbal: facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

s) Sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.

17.7 A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

a) Apto: o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) Inapto: o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

17.8 Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

17.9 A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Guarujá, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

17.10 Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova dentro do presente certame.

17.11 A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá, estando também disponibilizados nos sites www.guaruja.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, em link específico, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

17.12 Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas por meio da utilização dos respectivos números de inscrição ou dos respectivos números dos seus documentos de identidade.

17.13 Somente serão habilitados para as demais fases os candidatos habilitados nessa fase de Avaliação Psicológica.

17.14 Os candidatos considerados inaptos e ausentes na Avaliação Psicológica estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FORMA DE AVALIAÇÃO – QUARTA FASE

18. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura Municipal de Guarujá, tem por finalidade comprovar a idoneidade moral do candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal, terá caráter eliminatório, e será aplicada de acordo com a Portaria 001/18- SEDECON.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FORMA DE AVALIAÇÃO – QUINTA FASE

19. O Curso Intensivo de Formação, Treinamento e Capacitação Física para Guardas Civis Municipais regulamentado pelo Decreto 8.372/2008 ou outra norma que vier a tratar do tema se constitui como fase do Concurso Público, sendo de caráter eliminatório.

19.1. O Curso Intensivo de Formação, Treinamento e Capacitação Física possui duração de 90 dias

19.2. Durante o curso o aluno fará jus à ajuda de custo sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Guarujá, de acordo com os termos dos Artigos 619 a 623 da LC135/12.

**CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS,
DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

20. A pontuação final dos candidatos selecionados e classificados cujos cargos possuírem uma fase será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

20.1 A pontuação final dos candidatos classificados aos cargos de **Guarda Civil Municipal e Agente de Defesa Civil** será resultante dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos obtidos no Teste de Aptidão Física.

20.2 Exceto para os cargos de **Guarda Civil Municipal e Agente de Defesa Civil**, a classificação será única para cada tipo de cargo e terá como base três critérios **aplicados simultaneamente**:

- nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta);
- compor a lista de classificados até o número de vagas somado ao número de cadastro reserva;
- aplicar-se-á o critério de desempate para obtenção da lista final de classificados.

20.3 Para o cargo de **Guarda Civil Municipal** a lista de classificação final será composta por, **no máximo**, 260 (duzentos e sessenta) candidatos.

20.4 Para o cargo de **Agente de Defesa Civil** a lista de classificação final será composta por, **no máximo**, 95 (noventa e cinco) candidatos.

20.5 Os candidatos selecionados e classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência, exceto, neste caso para o cargo de Guarda Civil Municipal).

20.6 O candidato cuja deficiência não for configurada, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

20.7 Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, no Concurso Público Edital 001/2018, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral dos cargos à disposição.

20.8 Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo dado preferência o de idade mais avançada;
- b) que obtiver a maior nota na disciplina de conhecimento específico;
- c) que obtiver a maior nota de disciplina de língua portuguesa;
- d) de idade mais elevada menor de 60 (sessenta);
- e) maior número de dependentes;
- f) persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio, a ser convocado por ato da Comissão constituída.

**CAPÍTULO V
DOS RECURSOS**

21. Será admitido recurso no prazo de:

- I. 1 (um) dia útil da data da realização das provas;
- II. 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarujá, ou no site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br para os atos expedidos pela Comissão do Concurso Público.

21.1 O prazo de interposição de recurso será contado a partir da data de publicação do ato.

21.2 Todos os recursos deverão ser protocolados, de acordo com o que estabelece este Edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá, sito, Paço Municipal "Raphael Vitiello": Av. Santos Dumont, 640 – térreo – sala 33, Bairro Santo Antonio, Guarujá – SP, às 2ª, 3ª, 5ª e 6ª das 12h às 16h e às 4ª das 09h às 13h, excetuando-se pontos facultativos e feriados.

21.3 O recurso deverá conter as seguintes es-

pecificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) nome e número do documento de identidade;
- d) cargo e/ou disciplina para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
- e) número e ano do edital do Concurso Público;
- f) endereço completo, telefone e e-mail;
- g) número(s) da(s) questão(ões), o questionamento e respectiva fundamentação ou o embasamento legal;
- h) local, data e assinatura do candidato.

21.4 Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 001/2018.

21.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item

21.6 A Banca Examinadora da CAIP/USCS e a Comissão do Concurso Público serão soberanas para acatar ou rejeitar os recursos formulados.

21.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318-RS).

21.8 A decisão dos recursos, deferindo-os ou indeferindo-os, será publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá e assinada pelos membros da Comissão do Concurso Público, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

**CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS**

22. As provas serão realizadas no município de Guarujá ou, se necessário, em municípios vizinhos. As provas acontecerão, preferencialmente, domingos e feriados.

22.1 Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.

22.2 A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarujá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guarujá (www.guaruja.sp.gov.br) e no site www.caipimes.com.br.

22.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação das mesmas.

22.4 Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade **original**.

22.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); cédula oficial de identidade.

22.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

22.4.3 Como o documento não ficará retido, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que

autenticada, nem protocolo do documento.

22.4.4 O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

22.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica cristal ou transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

22.6 O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

22.6.1 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas duas horas do início da prova.

22.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.

22.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

22.9 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica cristal ou transparente de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

22.10 Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

22.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
- k) não obter, no caso de candidato inscrito para os cargos de **Guarda Civil Municipal e Agente de Defesa Civil**, a nota mínima estipulada num dos exercícios programados;
- l) não obter a NOTA DE CORTE estipulada para cada cargo.
- m) não permitir, se solicitado, a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- n) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária e o caderno após 02 horas de prova.

22.12 Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a

Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.

22.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

22.14 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CAIP/USCS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

22.15 Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

22.16 Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.

22.16.1 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.

22.16.2 Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou que esteja fora do saco plástico o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do concurso, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

22.17 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

22.18 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

**CAPÍTULO VII
DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

23. A convocação e a NOMEAÇÃO obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

23.1. A convocação para a NOMEAÇÃO será feita pela Secretaria Municipal de Administração - ADM, por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarujá, sendo considerado desistente, o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no Diário Oficial do Município de Guarujá, ao endereço determinado no instrumento de convocação.

23.2. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br;
- d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);
- e) 02 (duas) fotos 2X2 ou 3X4, coloridas;
- f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;
- g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;
- h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;
- i) Diploma que concluiu o curso do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho respectivo (devidamente regular e atualizado), conforme o caso;
- j) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens);

k) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado;

l) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

m) Declaração de vínculo com horário de trabalho e/ou exoneração de outros órgãos públicos;

n) Comprovante de atendimento das condições estabelecidas nos **REQUISITOS** do item **1** do presente Edital;

o) Certidão de casamento, ou averbação, ou óbito (para viúvos) e Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;

p) Contribuição Sindical Anual (caso houver);

q) Comprovante de residência atualizada.

23.3 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

23.4 Para comprovação de formação serão considerados apenas diplomas, certificados ou documentos similares de cursos reconhecidos pela Divisão Regional de Ensino e/ou Secretaria Municipal de Educação.

23.5 O candidato nomeado terá que assumir seu cargo conforme disposto no artigo 58 da Portaria 135/12.

23.6 A NOMEAÇÃO do candidato decorrerá da assinatura de Portaria de Nomeação expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, a qual reger-se-á pelos preceitos legais da Lei Complementar n.º 135/2012 e suas alterações.

23.7 A aprovação no Concurso Público não implica em obrigatoria NOMEAÇÃO do candidato selecionado e classificado, cabendo a Prefeitura Municipal de Guarujá, o direito de aproveitar os candidatos, observando a ordem de classificação final e os critérios de conveniência e oportunidade, a exclusivo critério e necessidade do serviço público, bem como obedecendo aos limites impostos pelo art.169 § 1º da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04/04/2000.

23.8 Não será submetido ao processo admissional o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital.

23.9 O Processo Admissional dos candidatos ficará condicionado à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Administração – ADM, quando da convocação, bem como a exames médicos que serão solicitados (tudo de caráter eliminatório).

23.10 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação junto ao Diário Oficial do Município.

23.11 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Guarujá, durante o período de validade do Concurso Público.

23.12 Na ocasião do Processo Admissional, o candidato a critério da administração, poderá ser submetido a exame médico pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Guarujá, especificamente designado para este fim, ou entidades credenciadas pela mesma, e a exames laboratoriais, para avaliação de sua capacidade física e mental, no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre. Tudo de caráter eliminatório.

23.13 Se houver alteração na estrutura de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Guarujá, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

23.14 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação ao cargo, de

aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio doença.

23.15 Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados, o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Capítulo no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração – ADM, da Prefeitura Municipal de Guarujá.

23.16 O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, do Concurso Público Edital 001/2018. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tática e integral aceitação das condições do Concurso Público estabelecidas neste Edital 001/2018, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

25. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados, no Diário Oficial do Município de Guarujá e no site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos e condições neles assinalados.

26. A Prefeitura Municipal de Guarujá, é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público - Edital 001/2018, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

27. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

28. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a NOMEAÇÃO do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

29. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

30. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

31. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para NOMEAÇÃO e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

32. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

33. A Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

34. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defei-

tuos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Concurso Público.

36. A Prefeitura Municipal de Guarujá e a Coordenadoria de Apoio à Instituições Públicas CAIP/USCS não emitirá Declaração de Aprovação do Concurso Público, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo a classificação dos candidatos selecionados e classificados.

37. A Prefeitura Municipal de Guarujá e a CAIP/USCS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento do telegrama.

f) traslado aos locais especificados, entrega de título e possível exame médico e laboratorial.

38. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarujá, conjuntamente com a CAIPIMES.

39. Após cumpridas todas as etapas do Concurso Público - Edital 001/2018, o mesmo será Homologado pelo Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Guarujá.

40. As etapas do Concurso Público encontram-se relacionadas no **Anexo VIII – Cronograma Previsto** e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão do Concurso Público, obedecido o que dispõe o Edital.

Guaruja, 17 de janeiro de 2018.

Conceição Aparecida da Fonseca Nogueira

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da unidade de vigilância da Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades correlatas da área.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Executar as ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando medidas necessárias de socorro, assistenciais e recuperativas; executar atividades de apoio ao Corpo de Bombeiros, notadamente nas ações de incêndio em mato, de salvamento, enchentes e demais consequências de precipitações pluviométricas ou distúrbios meteorológicos acentuados e, ainda, de preservação de locais atingidos por eventos danosos. Executar outras atividades correlatas da área.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Realiza serviços básicos de copa e cozinha. Executar outras atividades correlatas da área.

ARQUITETO

Elaborar estudos, planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Elaborar lista de materiais e descritivos técnicos. Fiscalizar e executar obras e serviços. Executar outras atividades correlatas da área.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios, recebimento e remessas de documentos, controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos, gerenciamento das tarefas de rotina essenciais ao funcionamento de qualquer organização. Executar outras atividades correlatas da área.

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social. Executar outras atividades correlatas da área.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Atender os alunos em horários de entrada e saída dos períodos, intervalos de aulas, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela equipe diretora; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; Proporcionar momentos de recreação às crianças; Informar à equipe diretora sobre as condutas dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhado pais e munícipes à secretaria da escola; Zelar pela formação integral das crianças; Elaborar e executar a programação referente às atividades, de acordo com o planejamento, sob orientação do assistente e supervisão do diretor; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe observados os programas oficiais de ensino e projetos pedagógicos; Cumprir cronogramas, calendário, datas comemorativas e horários de rotina do Núcleo de Educação Infantil Municipal; Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, alimentação, boas maneiras, repouso, lazer, vestuário e estudo; Avaliar o desempenho global de aprendizagem das crianças; Organizar e escriturar diários de classe; Colaborar com a Secretaria de Educação e colegas, funcionários, na consecução dos objetivos maiores da instituição; Participar de reuniões, treinamentos, planejamentos, atividades sócio-culturais, esportivas e de outras atividades, atendendo a convocação da Secretaria de Educação do município, sempre que necessário; Zelar pelo bom uso, conservação e manutenção das instalações, equipamentos e material do Núcleo de Educação Infantil Municipal; Cumprir e fazer cumprir as decisões do diretor e da Secretaria de Educação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas e na recepção e cadastramento dos pacientes. Efetua a higienização e conservação dos instrumentos e equipamentos utilizados. Executar outras atividades correlatas da área.

DESENHISTA

Elaborar desenhos referentes a obras e instalações, desenhos técnicos, estatísticos e artísticos utilizando instrumentos e softwares apropriados e baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos projetos e as bases de sua execução. Executar outras atividades correlatas da área.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar, analisar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, bem como a fiscalizar quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes. Fiscalizar, coordenar e prestar assessoria técnica dentro de sua área de atuação. Vistoriar, fazer perícia, avaliar e arbitrar laudos e pareceres técnicos. Controlar a quantidade de suprimentos e serviços utilizados na execução de obras. Elaborar e propor normas e documentação técnica. Efetuar análises e emitir pareceres técnicos, subsidiando o processo decisório da Prefeitura. Responsabilizar-se tecnicamente por obras/projetos e qualidade dos serviços. Analisar, planejar, especificar e elaborar projetos de obras. Pesquisar, experimentar, promover e coordenar a adoção de inovações tecnológicas. Padronizar, mensurar e controlar a qualidade. Elaborar, analisar e avaliar o desempenho de fornecedores, emissão de certificados e atestados de desempenho. Atuar na realização de serviços de natureza administrativa tais como: estudos estatísticos, relatórios técnicos e gerenciais, avaliação e acompanhamento de custos, previsão e realização física e econômico-financeira, análise de riscos e outros necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida. Elaborar e atualizar os modelos de editais, minutas de contrato, termos de referência e demais documentos inerentes às contratações, estabelecendo premissas e prestando apoio na montagem de pacotes técnicos. Conferir e analisar medições de obras fiscalizadas pela Prefeitura. Estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho. Estudar, desenvolver e/ou aperfeiçoar processos, equipamentos, softwares, bem como estabelecer controles de processos, visando garantir melhor qualidade e maior produtividade. Emitir ART (anotação de responsabilidade técnica) dos projetos e serviços que executa. Acompanhar e controlar sistematicamente o desempenho da produção, por meio da análise de indicadores gerenciais apropriados, propondo os planos e ações necessários, visando assegurar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos. Executar outras atividades e fiscalizar contratos que estejam relacionados à sua área de atuação. Atuar como inspetor técnico do Sistema Integrado de Gestão.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Planejar, coordenar e executar atividades para redução dos impactos ambientais, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Buscar, analisar, gerar, compartilhar e aplicar conhecimento científico e tecnológico, tendo como princípio uma abordagem interdisciplinar, ética, crítica e interativa; Participar de pesquisa, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos ambientais. Fazer o diagnóstico do meio físico, biológico e social, procurando prover meios para a conservação da estrutura e funcionamento dos ecossistemas, e buscando o equilíbrio entre conservação e uso dos serviços ambientais. Desenvolver o planejamento e o gerenciamento ambiental. Realizar e coordenar projetos e processos de Licenciamento Ambiental: Estudos de Impactos Ambientais - EIA - e

Relatórios de Impactos Ambientais – RIMA. Realizar Planos de Controle Ambiental - PCA - e Fiscalizações Ambientais, tendo sempre em foco os ambientes costeiros e oceânicos e seus aspectos relacionados com as atividades humanas. Analisar e colaborar no desenvolvimento de políticas, planos e programas, baseado no conceito de Avaliação Ambiental Estratégica, orientado pelos princípios da gestão ecossistêmica e gestão costeira integrada. Auxiliar na tomada de decisões baseadas em análises de viabilidade operacional/econômica/social/ ambiental objetivando a redução de impactos negativos. Ter a compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade nas zonas costeiras e oceânicas. Procurar as melhores medidas para a recuperação de áreas degradadas, desenvolvendo estratégias de educação ambiental e alternativas para o uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência entre sociedade-natureza. Proporcionar o desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes sanitários, industriais e retroportuários. Conceber, planejar e gerenciar sistemas de saneamento na área de drenagem urbana e de abastecimento de água. coleta, tratamento e disposição de esgotos e de resíduos sólidos. Interagir em equipes interdisciplinares, através do diálogo e articulação de diferentes profissionais, proporcionando um elo entre as áreas específicas do conhecimento. Avaliar a segurança e a viabilidade técnico-econômico-financeira de projetos de Engenharia no contexto social e ambiental. Atuar com empreendedorismo, flexibilidade e aptidão para a comunicação. Propor e atuar com abordagem interdisciplinar no planejamento e execução de projetos científicos e tecnológicos. Realizar Planos de Controle Portuário e Fiscalizações, tendo sempre em foco os aspectos relacionados a operação portuária e suas interações com o ambiente e outras atividades humanas na zona costeira. Desenvolver uma formação acadêmica continuada com vistas à excelência de sua atuação profissional. Agir com responsabilidade socioambiental e respeito pela diversidade étnicocultural. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar, analisar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, bem como a fiscalizar quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes. Coordenar inspeção periódica de locais de trabalho. Propor a adaptação dos recursos técnicos e humanos através de estudos ergométricos. Avaliar aspectos técnicos, funcionais e demais características dos equipamentos de segurança. Ministrar palestras educativas de prevenção de acidentes de trabalho. Estudar as ocupações existentes na Prefeitura para avaliar riscos funcionais. Elaborar relatórios técnicos de vistorias realizadas e das medidas adotadas, visando preservar normas de higiene e segurança. Consolidar programas de prevenção de riscos e de controle médico. Assessorar eleição e acompanhamento da CIPA. Elaborar normas, procedimentos de segurança e planos de contingência. Coordenar a manutenção de sistemas de prevenção contra incêndios (extintores; para-raios etc.). Analisar riscos, acidentes e falhas. Dar assessoramento quanto ao manuseio de produtos químicos. Implementar os programas de prevenção

de riscos ambientais (PPRA) e de controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Elaborar termos de referência para aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de uniformes, efetuando posteriormente a solicitação de compra e a supervisão da guarda, controle e distribuição. Ministrar ou coordenar os treinamentos sobre Equipamentos de proteção individual (EPI). Efetuar análises de acidentes de trabalho, efetuando o preenchimento das comunicações de acidentes do trabalho, acompanhando os acidentados quando necessário. Responder pela manutenção e conservação dos sistemas de segurança (hidrantes, extintores, etc.). Calcular os Coeficientes de Frequência e de gravidade em relação a acidentes de trabalho. Elaborar e registrar em sistema específico as CATs e acompanhar as FATs. Elaborar laudo de insalubridade e periculosidade. Coordenar a brigada de emergência da Prefeitura, atendendo as legislações do Estado. Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e o Laudo das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT. Executar outras atividades e fiscalizar contratos que estejam relacionados à sua área de atuação. Atuar como inspetor técnico do Sistema Integrado de Gestão. Atuar como Assistente Técnico nas ações judiciais relacionadas à Segurança do Trabalho. Acompanhar as diligências periciais.

FARMACÊUTICO

Prestar assistência farmacêutica ao usuário e assessoria técnica à equipe de saúde do Município. Realizar fiscalização sanitária de empresas, estabelecimentos, produtos e métodos farmacêuticos, elaborando pareceres e laudos técnicos. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

FISIOTERAPEUTA

Planejar, organizar e realizar serviços de fisioterapia, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município. Executar outras atividades correlatas da área.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município. Executar outras atividades correlatas da área.

GEÓLOGO

Realizar levantamentos, análises e medições de parâmetros geológicos e geofísicos, contribuindo para a obtenção de indicadores ambientais. Realizar vistorias em campo e elaborar mapas e relatórios técnicos. Executar outras atividades correlatas da área.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Proteção dos bens, serviços e instalações municipais. Coibir, nas praias do Município, práticas esportivas não autorizadas ou em locais e horários proibidos, de acordo com a lei. Impedir o tráfego de bicicletas e veículos em locais públicos não autorizados. Quando requisitado ou nas situações de flagrante delito, colaborar com outras entidades públicas, Polícia Militar, Civil, e outros órgãos de defesa civil. Auxiliar, de modo geral, na aplicação das leis municipais pelos órgãos da Administração. Fazer patrulhamento preventivo nas praias, praças e demais logradouros e patrimônio público municipal. Fazer o controle de ônibus de turistas de um dia, bem como outros veículos de transportes coletivos para que não estacionem fora do terminal turístico ou outra área que não seja reservada para este fim, conforme estabeleça a legislação municipal sobre a matéria. Realizar a Ronda Escolar vigiando e policiando os próprios

públicos e imediações, coibindo ações criminosas ou danosas ao patrimônio público. Executar outras atividades correlatas da área.

INSPETOR DE ALUNOS

Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de organização e apoio aos alunos nas dependências da escola e do transporte escolar; apoiar a organização dos procedimentos administrativos da escola. Executar outras atividades correlatas da área.

MÉDICO

Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

MÉDICO SOCORRISTA

Prestar atendimento médico nos postos de Saúde do Município, nas unidades de Pronto Atendimento, visando resolver as emergências de saúde dos pacientes. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

MÉDICO VETERINÁRIO

Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária. Participar do controle de zoonoses, organizar programas de combate e prevenção de doenças e realizar fiscalização e vistorias, elaborando pareceres e laudos técnicos. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde. Executar outras atividades correlatas da área.

ODONTÓLOGO

Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Deficiente Auditivo, Deficiente Intelectual e Deficiente Visual)

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação, tais

como: I - As tecnologias da informação e comunicação; II - A comunicação alternativa e aumentativa; III - A informática acessível; IV - O soroban; V - Os recursos ópticos e não ópticos; VI - Os softwares específicos; VII - Os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

PSICÓLOGO

Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social. Executar outras atividades correlatas da área.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação. Executar outras atividades correlatas da área.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL I

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS: Ortografia. Plural dos substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário nacional.

PROVA SITUACIONAL: Questões que simulam as rotinas diárias do trabalho.

ENSINO FUNDAMENTAL II

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS
DE ENSINO FUNDAMENTAL II

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação).

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Dengue, febre amarela e zoonozes (definição, histórico, medidas de controle, transmissão, imunização). Tratamento, propriedades, ciclo, qualidade, fontes de poluição e doenças transmitidas pela água. Investigação epidemiológica. Indicadores epidemiológicos e campanhas de vacinação. Promoção da saúde:

conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Medidas de saúde coletiva; incidência, prevalência, endemia, epidemia, pandemia, surto epidêmico. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Cadeias epidemiológicas e profilaxia das endemias parasitárias. Protozoários, helmintos, artrópodes de importância médica em nosso meio. Aspectos pedagógicos no desenvolvimento de programas de educação para a saúde e no treinamento de atendentes.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ASB. Ética profissional.

INSPECTOR DE ALUNOS

Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores , sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaborar nas atividades extra - classe; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

ENSINO MÉDIO

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS
OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Lei Federal nº 12.340/10 e posteriores alterações (dispõe sobre transferência de recursos para ações de prevenção em áreas de risco); Lei 12.608/12 e posteriores alterações (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil). Plano Municipal de Contingência de Guarujá (disponível em www.guaruja.sp.gov.br). Pacote Office 2010.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, técnicas de arquivamen-

to, rotinas administrativas, redação oficial. Pacote Office 2010.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Indicadores de Qualidade na Educação Infantil; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade social; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Conteúdo situacional no âmbito das atribuições próprias do cargo.

DESENHISTA

Programas de desenho AutoCad, Microstation, Corel Draw (conhecimento em estágio avançado, tais como identificação da representação gráfica de cortes e perfis, ajustes de escala de desenho e de impressão, etc.); Geoprocessamento e Geomedia (geoprocessamento) para desenvolvimento de estudos e projetos urbanos. Padronização do Desenho e Normas técnicas vigentes tipo, formatos, dimensões e dobradura de papel. Conceitos fundamentais do Desenho Técnico simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico; escalas e proporção, Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. Noções Fundamentais do desenho topográfico. Pacote Office 2010.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Arts. 1º a 5º, 37, 38 e 144.

CÓDIGO PENAL: Arts. 1º a 6º, 13 a 19, 23 a 25, 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). CODIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (arts. 301 a 310).

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B).

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108).

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11º); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI "MARIA DA PENHA"): Art. 1º ao 7º.

LEI Nº 4.898, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): Art. 3º ao 6º.

Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro: arts. 80 a 88; 161 a 255.

Lei Complementar Municipal nº 135/12: arts. 612 a 672. (disponível em: www.leismunicipais.com.br). Pacote Office 2010. Noções de informática (internet).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Acidente de trabalho. Doenças ocupacionais. Primeiros Socorros. Atribuições do Técnico em Segurança do Trabalho. Código de Ética dos Técnicos de Segurança do Trabalho.Normas Regulamentadoras (NR) atualizadas de 01 a 36. Ações educativas: Desenvolvimento de ações educativas na área de segurança e saúde do trabalho; Treinamento para uso de equipamentos de proteção coletiva e individual; Campanhas prevencionistas e de conscientização para a segurança e saúde do trabalho. Equipamentos de proteção. Prevenção e combate a incêndio. Pacote Office 2010.

ENSINO SUPERIOR

ARQUITETO

Elaboração, acompanhamento e controle de projetos: geométricos, estruturais, de drenagem, pavimentação, fundações, sistemas elétricos e hidráulicos. Planilhas eletrônicas, cronogramas e orçamento de obras e serviços de arquitetura; materiais de construção; elaboração de especificações técnicas para contratação de obras e serviços de arquitetura. Conhecimentos Humanos: arquitetura de interiores; história da arquitetura, conforto ambiental. Técnicas de desenho técnico de arquitetura. Autocad. Lei Federal 8.666/93, referente às modalidades licitatórias e seus respectivos limites, exigências e adequações às obras e serviços de arquitetura. Planejamento urbano. Legislação de uso e ocupação do solo: Lei 10.257/01. Mobilidade e acessibilidade: ABNT 9050/2004. NR's aplicadas a construção civil. Pacote Office 2010.

ASSISTENTE SOCIAL

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos. Relação sujeito-objeto. A práxis profissional: relação teórico-prática. A questão da mediação. Vertentes de pensamento: materialismo histórico, positivismo, dialética e fenomenologia. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Ética Profissional. Instrumentação: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. A questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Constituição Federal 88: Dos Direitos Sociais e Da Seguridade Social (Da Saúde, Da Previdência Social, e Da Assistência Social); e artigos relacionados à família, infância e adolescência, idoso e pessoas com deficiência. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado; Movimentos sociais e participação popular. Lei Federal nº 8.742, de 07.12.93 - Lei Orgânica da Assistência Social e alteração através da Lei Federal nº 12.435 de 06.07.11. PNAS - Política Nacional de Assistência Social. Tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11.11.09. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Lei Federal nº 10.741 de 01.10.03 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 13.146 de 06.07.15 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Pacote Office 2010.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Projetos complementares: Elevadores. Ventilação-exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-COM; Acompanhamento de obras; Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia); Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços; Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos: Legislação e Engenharia legal; Licitações e contratos: Legislação específica para obras de engenharia civil; Vistoria e elaboração de pareceres; Princípios de planejamento e de orçamento público; Elaboração

de orçamentos; Noções de segurança do trabalho; Consumo per-capita de água, fatores que afetam o consumo, variações Projeções de consumo de água: projeções de população, distribuição demográfica; Captação de água subterrânea, captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais; Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subdução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto; Controle de qualidade de materiais; Hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água; Esgotamento Sanitário – sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário, disposição final das águas residuárias; Reuso; Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário; Hidráulica básica para sistemas de coleta de esgotos; Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente; Sistemas de medição aplicados ao saneamento; Tarifas de serviços de saneamento; Segurança em serviços de saneamento; Construção e/ou fiscalização de obras- tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre; Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; Reservatórios; Estações de tratamento de água e/ou esgoto; Casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos Quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Concerto de vazamentos em canalizações de água e/ou "fugas" em tubulações de esgoto; Limpeza e desinfecção de tubulações; Ligações prediais de água e/ou de esgoto; Conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica; Controle de materiais de obras; Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto. Pacote Office 2010.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Avaliação de impacto ambiental. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental. Pacote Office 2010.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho: Resolução nº 359 de 31/07/1991; Ética profissional. Normas Regulamentadoras (NR) atualizadas de 01

a 36. Doenças ocupacionais. Primeiros socorros. Noções de biossegurança. Ergonomia. Gerência de riscos: Conceitos gerais; Estudo de riscos; Mapeamento de riscos; Gestão de risco; Análise de riscos; Técnicas de análise; Responsabilidade civil e criminal. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Programas de segurança e documentação: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Laudos técnicos de insalubridade e periculosidade; Perícia judicial. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Campanhas educativas em segurança e saúde do trabalho. Prevenção e combate a incêndio. TLVs® e BEIs® baseados na documentação dos Limites de Exposição Ocupacional TLVs® para Substâncias Químicas e Agentes Físicos & Índices Biológicos de Exposição BEIs® da Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais (ABHO). Pacote Office 2010.

GEÓLOGO

Tempo geológico. Minerais: Classes; Séries de cristalização. Rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas: Principais minerais formadores das rochas; Classificações; Gênese e ocorrências; Texturas e Estruturas. Geologia Estrutural: Estruturas tectônicas e atectônicas; Tensões e deformações. Métodos de investigação do subsolo: Prospecção para mineração; Prospecção geotécnica; Métodos e prospecção geofísica. Amostras de rochas: Tipos de amostragens; Determinação de parâmetros físicos, químicos e mecânicos. Águas subterrâneas: Poços tubulares profundos; Poços de monitoramento e piezômetros; Contaminação, poluição e remediação de aquíferos; Piezometria; Linhas de fluxo; Subpressões; Rebaixamento do nível freático; Aquíferos e nascentes; Monitoramentos. Intemperismo e solos: Tipos de intemperismo; Produtos do intemperismo; Fatores de formação dos solos e processos pedogenéticos; Classes pedológicas; Perfil de alteração dos solos; Composição e mineralogia dos solos. Mecânica de solos: Tipos de ensaios de laboratório e finalidades; Classificação geotécnica dos solos; Tensões geoestáticas; Compressibilidade e adensamento. Processos da dinâmica externa: Erosões e processos erosivos; Movimentos de massa; Assoreamento; Inundações e enchentes; Subsidência e Colapsos; Sismos induzidos; Recalque e expansão; Empastilhamento. Estudos e condicionantes geológico-geotécnicos para obras de engenharia: Barragens; Rodovias; Disposição de resíduos; Estabilidade de taludes: Obras de contenção e ancoragens; Princípios e fenômenos de instabilização de encostas e taludes; Cortes e aterros; Geossintéticos. Materiais rochosos para a construção civil: Agregados; Ensaios; Revestimentos externos; Patologias em revestimentos. Mapas e perfis geológicos: Escalas; Procedimentos metodológicos; Interpretação. Cartografia geotécnica: Metodologias; Atributos; Finalidades e escalas; Mapeamento morfopedológico. Legislações brasileiras: Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução CONAMA nº 237/97); Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e posteriores alterações); Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 e posteriores alterações. Plano Municipal de Contingência de Guarujá (disponível em www.guaruja.sp.gov.br) Pacote Office 2010.

MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade;

proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococoses e estafilococoses; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmoze; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança. Pacote Office 2010.

CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE – ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 2488/2011. Estratégias de Saúde da Família, Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do Usuário do SUS, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Programas nacionais de saúde; Processo de Trabalho em Saúde. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACÊUTICO

Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Legislação farmacêutica / Legislação Sanitária; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Princípios de Microbiologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia. Uso racional de medicamentos, suporte assistencial técnico pedagógico aos usuários sob sua responsabilidade, integralidade do cuidado, relação nacional de medicamentos essenciais RENAME.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Medicina Física e de Reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaca,

pulmonar, circulatória. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Ortese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Semiologia, exames e diagnósticos das anomalias posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processos de trabalho, na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas, alterações biomecânicas, fraturas, pré e pós operatórios do aparelho músculo esquelético e as condições de vida). A aplicação da Fisioterapia nas seguintes áreas médicas: Neurologia. Pneumologia. Ortopédica. Atuação em Cinesioterapia (Bobath, Kabath, Moligan, Mackenzie) mecanoterapia, eletroterapia, hidroterapia, equoterapia, reabilitação pulmonar. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionaisorais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatorios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno infantil; Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaringea e neurogênia; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; Audiometria e imitanciométrica; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação Sonora individual; Audiologia ocupacional. Fonoaudiologia e epidemiologia. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Fonoaudiologia em saúde materno infantil. Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Prevenção em Saúde Auditiva. Bases

Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Diagnóstico diferencial em audiologia: eletrofisiologia, avaliação comportamental. Dispositivos de Amplificação Sonora Individual: AASI e Implante Coclear. Avaliação de uso e benefício de aparelhos de Amplificação Sonora: Ganho de Inserção, Medidas de RECD, Avaliação funcional: percepção de fala e indicação de Aparelho de Amplificação Sonora. Sistema FM. Reabilitação Auditiva Infantil. Reabilitação Auditiva do Adulto. Atenção à Saúde Auditiva do Idoso. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Atenção Fonoaudiológica em Neurologia: da avaliação à reabilitação. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaríngea e neurogênica. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Ética profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências. Manejo do grande queimado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Atendimento pré-hospitalar às urgências psiquiátricas. Transporte neonatal. Urgências e emergências clínicas. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Tratamento trombolítico no pré-hospitalar para o infarto agudo do miocárdio. Doenças pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças renais. Doenças endócrinas. Doenças reumáticas. Doenças infecto-contagiosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicas. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Estudo clínico do parto e suas complicações; abortamento; hemorragias ginecológicas e obstétricas; cesárea; insuficiência cardíaca; crise hipertensiva; choque; transfusão de sangue; asma brônquica; comas; traumatismo crânio-encefálico; obstrução intestinal; hemorragia digestiva; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico; emergências em diabéticos; tétano: diagnóstico, tratamento e profilaxia; feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas; queimaduras; envenenamentos agudos; gastroenterites; febre reumática; pneumonias; insuficiência coronariana aguda; acidentes vasculares cerebrais; traumatismos abdominais; retenção urinária aguda, infecção urinária, litíase renal; dengue; cólera; hepatites; leptospirose; apendicite; hérnia inguinal; desidratação e reposição volêmica na infância; infecções respiratórias agudas da infância; fimoze; fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório. Sistemas de Registro. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de óbito. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO PEDIATRA SOCORRISTA

Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do cresci-

mento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contraindicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecções (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênicas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas. Neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente.

MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade pré-natal, neonatal e infantil; Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade; alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, intolerâncias alimentares, doença celíaca, mucoviscidose, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; Imunizações: ativa e passiva; Distúrbio cardiocirculatório; Choque; Crise hipertensiva; Insuficiência cardíaca; Reanimação cardiopulmonar; Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, otites, bronquite, bronquiolite, asma; Estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pnemopatias agudas e derrames pleurais; Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal; Distúrbios neurológicos e motores; Convulsões Febris; Estado de Mal Epiléptico; Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias; infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica; Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; Distúrbios oncohematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos; síndromes hemorrágicas; Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais; insuficiência hepática; Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarréias agudas, estafilococcias, estreptococcias, mononucleose infecciosa, escarlatina, doenças próprias da infância;

escabiose, pediculose Infecção hospitalar; Meningoencefalite virais e fúngicas; Seps; Meningite de etiologia bacteriana; Tuberculose; Acidentes: por agentes físicos e químicos, animais peçonhentos; intoxicações exógenas; Emergências cirúrgicas em Pediatria; Artrite Reumatóide Juvenil, Lupus Eritematoso Sistêmico, Febre Reumática, Vasculites.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorreia; Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias; Pré natal de baixo e alto risco; Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinaria de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Doença inflamatória pélvica; Endocrinologia ginecológica (amenorreia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério); Infertilidade; Endoscopia ginecológica; Endometriose; Câncer de colo uterino; Propedêutica do colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Doença trofoblástica gestacional; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal.

MÉDICO PSQUIATRA

Fundamentos básicos de Medicina. Reforma Psiquiátrica (histórico, legislação, diretrizes); Prevenção em Saúde Mental; Saúde Mental Comunitária; Desenvolvimento da Personalidade; Crises Vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade); Alcoolismo, drogadição; Transtornos Mentais e do Comportamento; Suicídio; Emergências psiquiátricas; Psicoses secundárias a substâncias psicoativas; Reabilitação Psicossocial; Dinâmica de grupo; Dinâmica familiar; Psicoterapias; Psicopatologia da criança e do adolescente; Transtornos psiquiátricos relativos a AIDS; Psicofarmacologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

MÉDICO GERIATRA

Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Estatuto do Idoso; violência e maus tratos; Política Nacional de Humanização; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Prevenção e promoção da saúde/Rastreamento de Doenças; Avaliação geriátrica e gerontologia; Geriatria básica: conceitos básicos em Geriatria/ Atividades de vida diária/ Independência e Funcionalidade; Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Cuidados com o paciente idoso; Síndromes geriátricas e principais patologias no idoso; Manifestação atípica das doenças no envelhecimento e particularidades do tratamento do paciente idoso; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas, riscos de eventos cardiovasculares; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; neoplasias; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiências hepática crônica, tumores de cólon; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoide e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondilo-

artropatias; colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Doenças hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Doenças neurológicas: demências, coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, distúrbios do sono; Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, ansiedade, depressão; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; emergências clínicas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Doenças das fossas nasais e cavidades paranasais: Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais; Rinites agudas e crônicas; Viroses das vias respiratórias; Alterações do olfato; Rinites específicas; Granulomatoses nasais; Anatomia e fisiologia dos seios paranasais; Diagnósticos por imagens; Sinusites agudas e crônicas; Correlações sistêmicas das sinusites; Complicações das sinusites; Imunologia elementar; Manifestações alérgicas nasossinusais; Rinite vasomotora; Neurectomia do Vidiano; Corpos estranhos; Malformação do septo nasal; Septoplastias; Ronco e síndrome de apnéia do sono; Rinoplastia estética; Blastomas nasais e paranasais. Doenças da Faringe: Anatomia, fisiologia e propedêutica; Anginas; Infecção focal; Patologia imunológica da faringe; Imunodeficiência; AIDS; Problema das amígdalas e vegetações adenóides; Blastomas da faringe. Doenças da Laringe: Anatomia e fisiologia; Laringites agudas e crônicas; Malformações congênicas; Fendas glóticas; Paralisias laríngeas; Noções de foniatria; A voz humana; Blastomas benignos de laringe; Câncer de laringe; Laringectomia total simples; Esvaziamentos cervicais (indicações e técnicas); Microcirurgia endolaringea; Indicações de traqueotomia. Doenças do Sistema Auditivo: Anatomia e fisiologia da audição; Fisiologia vestibular; Semiologia da audição; Impedanciometria, Audiometria eletroencefálica; Otoemissões; Patologia do ouvido externo; Otites médias agudas; otites médias crônicas; Timpanoplastias; Otites médias serosa/secretora; Complicações das otites médias; Paralisia facial endotemporal; Paralisia de Bell; Fraturas do osso temporal; surdez infantil; Trauma sonoro; Labirintopatias vasculares e metabólicas; Surdez súbita; Cirurgia funcional das malformações congênicas dos ouvidos; Próteses auditivas; Otosclerose - tratamento cirúrgico; Doenças de Ménière; Outras causas de vertigem; Neuroma do acústico; Otoneurocirurgia - indicações. Antibioticoterapia em Otorrinolaringologia. Fisiopatologia do Anel Linfático de Walfeyer; Alterações das Glândulas salivares; Disfonias; Câncer de Laringe; Disacusia Neurosensorial; Zumbido; Vestibulopatias; Rinossinusites; Tumores nasossinusais; Paralisia facial periférica; Implante coclear; Próteses Auditivas Implantáveis, Tumores do osso temporal; Massas cervicais; Otites; Tumores do ângulo ponto-cerebelar; Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia; Neuropatia auditiva, Propedêutica armada em audiologia.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fisiologia cardiovascular; Semiologia cardiovascular; Farmacologia cardiovascular; Arritmias; Doença coronariana aguda e crônica; Dislipidemia e aterosclerose; Valvopatias; Pericardites; Hipertensão arterial; Análise de Eletrocardiograma e Ecocardiograma normal e nas diferentes patologias cardíacas; Cardiopatias congênicas; Doenças da aorta; Exames complementares diagnósticos invasivos ou não; Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos; Doenças pulmonares; Endocardite infecciosa e febre reumática; Cardiopatia

e gravidez; Emergências cardiovasculares; Miocardíopatias; Insuficiência cardíaca; Doenças sistêmicas e o coração.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Mastologia: Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Semiologia neurológica: achados normais e patológicos, síndromes neurológicas. Exames paraclínicos: coleta, indicação, leitura e interpretação dos achados de líquido, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, polissonografia tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia cerebral potenciasiais evocados. Distúrbios do desenvolvimento: encefalopatia estática (PC), síndrome de hiperatividade com déficit de atenção, síndrome de Down, síndrome do X-frágil, hipotireoidismo congênito e autismo. Infecções do Sistema Nervoso Central: meningite bacteriana aguda, Meningoencefalite tuberculosa, Meningoencefalite viral, cisticercose, infecções fúngicas, sífilis, HIV. Doenças cerebrovasculares: AVC isquêmico, AVC hemorrágico, hemorragia subaracnoide. Cefaleia: classificação, enxaqueca, cefaleia tensional, arterite temporal. Epilepsia: classificação, convulsões febris simples, epilepsias parciais, epilepsias generalizadas, síndromes epilépticas, tratamento. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreo-atetoses, distonias, tremores. Demências: doença de Alzheimer, doença de Pick, doença de Creutzfeldt-Jakob, pseudodemência, demências tratáveis. Tumores do sistema nervoso central: tumores primários, tumores metastáticos, manejo clínico. Doenças do sistema nervoso periférico: neuropatias hereditárias e adquiridas, doenças do neurônio motor, miopatias congênitas, miopatias inflamatórias, miastenia gravis. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Anatomia e Fisiologia de SNC e Periférico; Patologia e fisiopatologia do SNC e Periférico; Semiologia Neurológica; Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior, comas e distúrbio do estado da consciência: distúrbios do movimento, distúrbio do sono; Doença cérebro-vascular: isquemia e hemorragia; Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mioneural; Doenças tóxicas e metabólicas; Tumores; Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo; Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra piramidais; Miopatias; Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico; Doenças infecciosas no contexto da infecção pelo HIV, epilepsias, hidrocefalias e transtornos do fluxo líquido. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas,

neurologia do trauma e urgências em neurologia; Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuro imagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Asma; Avaliação funcional pulmonar; Avaliação do risco perioperatório; Broncoscopia; Circulação pulmonar: tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar; DPOC; Doenças ocupacionais e ambientais; Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax; Doenças pulmonares intersticiais difusas; Doenças respiratórias do sono; Fibrose cística; Fisiologia do exercício; Insuficiência respiratória; Infecções respiratórias bacterianas e virais; Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras; Interpretação dos laudos de polissonografia; Interpretação de exames de imagem torácica; Monitorização hemodinâmica; Neoplasias respiratórias: câncer de pulmão e outras; Pneumopatias suprativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão; Reabilitação pulmonar; Sarcoidose e outras doenças granulomatosas; Síndromes pulmonares eosinofílicas; Tabagismo e cessação de tabagismo; Tosse crônica; Vasculites; Ventilação mecânica; Estrutura e função do sistema respiratório.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; Metabolismo cirúrgico em pediatria; Anomalias congênitas da face; Anomalias congênitas do pescoço; Cirurgia da tireoide na criança; Torcicolo Congênito; Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança; Hérnias do diafragma; Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança; Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança; Anomalias congênitas do trato biliar; Cirurgia do pâncreas na criança; Cirurgia do baço e sistema porta na criança; Anomalias congênitas do estômago e duodeno; Anomalias congênitas do intestino delgado; Duplicações do trato digestivo; Invaginação intestinal na criança; Apendicite; Enterite necrosante; Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal; Anomalias anorretais; Infecção urinária na criança; Anomalias congênitas do trato urinário superior; Anomalias congênitas do trato urinário inferior; Extrofia vesical; Epispádia; Hipospádia; Intérxex; Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico; Oncologia pediátrica; Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica; Hemangiomas.

MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico em cirurgia; Choque; Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos; Pré e Pós-Operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória; Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral eenteral; Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados; Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus; Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal; Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia; Anatomia da parede ântero-lateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colo-retal; Diagnósticodas doenças do ânus, reto e cólon; Exame do abdome e proctológico; Colonoscopia, Exameradiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética eultrassonografia endo-retal; Doença hemorroidária; Criptite e papilite. Abscesso anorretal; Fissura anal; Fístula anal; Hidroadenite

suprativa; Doença pilonidal sacro-coccígea; Prurido anal; Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome daimunodeficiência adquirida; Prolapso e procidência do reto; Malformações congênitas do cólone da região anorretal; Incontinência anal; Abdomen agudo em coloproctologia; Obstruçãointestinal; Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto; Tumores benignos do cólon,reto e ânus; Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus; Câncer do cólon, reto e ânus; Megacólon. Megacólon chagásico; Enterocolopatiasparasitárias. Helminthíases, Protozooses; Doençasinflamatórias inespecíficas do cólon e do reto; Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto; Doença isquêmica do cólon e reto; Doença diverticular do cólon; Ectasias vasculares docólon; Hemorragia digestiva baixa; Derivações intestinais; Alterações do hábito intestinal.Síndrome do intestino irritável; Técnicas e indicações de procedimentos endoscópicos; Técnicas e indicações de ultrassonografia endoanal / endorretal; Técnicas e indicações deBiofeedback; Técnicas e indicações de manometria anorretal; Abordagem multidisciplinar dos pacientes em coloproctologia.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Fisiologia e Farmacologia endócrina. Defeitos da síntese. Emergências. Crescimento e desenvolvimento. Puberdade normal, precoce e retardada. Acromegalia. Hiperprolactinemia e galactorreia. Distúrbios da função tireoideana: hipertireoidismo, hipotireoidismo e disormonogênese. Tireoidites. Nódulos tireoideos e câncer. Tireoide e gravidez. Hiperandrogenismo e hisurtismo. Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores, incidentalomas, insuficiência adrenal e hiperplasia adrenal; Pâncreas: complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino e dislipidemias. Diabetes mellitus: patogênese, diagnóstico e tratamento do diabetes insulinoindependente e não insulinoindependente. Complicações crônicas do Diabetes mellitus; Neuropatia e nefropatia. Diabetes e gravidez. Hiperlipidemias. Obesidade e obesidade infantil. Hipotálamo e hipófise: Diabetes insipidus, pan hipopituitanismo, tumores hipofisários secretantes e não secretantes. Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico; Provas de função tireoideana. Doenças osteometabólicas. Sistema Reprodutivo: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorreia, ginecomastia. Paratireoide: hipoparatireoidismo, hiperparatireoidismo, raquitismo, osteomalácia e hipercalemias. Cetoacidose diabéticas: coma hiperosmolar. Hipoglicemias. Transtornos alimentares: anorexia e bulimia nervosa.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Hematologia e Hemoterapia; Produção dinâmica e função das células sanguíneas; Análise e interpretação de exames hematológicos; Biologia molecular e hematologia; Distúrbios das hemácias; Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos; Distúrbios dos monócitos e macrófagos; Hemovigilância.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e

secundárias, acometimento túbulo-intersticial; Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica; Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular; Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo; Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição; Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda; Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos; Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante; Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais; Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais; Síndromes hemolítico-urêmica; Síndrome hepato-renal; Síndrome nefrótica; Colagenoses; Nefrites intersticiais; Anatomia macro e microscópica do rim; Embriologia e histologia renal; Fisiologia renal; Patologia renal; Distúrbios do metabolismo da água e do sódio; Anormalidades do metabolismo do potássio; Distúrbios do metabolismo mineral (cálcio, fósforo e magnésio); Distúrbios do metabolismo ácido-básico. Técnicas de investigação da função renal; Métodos de imagem em nefrologia; Hipertensão arterial; Infecções urinárias; Litíase urinária; Doenças túbulo-intersticiais renais; Doenças glomerulares primárias e secundárias; Rim nas doenças sistêmicas; Insuficiência renal aguda; Doença renal crônica, Métodos de depuração na insuficiência renal, Plasmaférese, hemoperfusão e outros métodos de depuração.

MEDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia do globo ocular. Anomalias congênitas do globo ocular. Exame clínico oftalmológico. Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Doenças das pálpebras. Terapêutica geral, incluindo antibioticoterapia, drogas antivirais e outras drogas de aplicação oftalmológica. Afecções do trato uveal: irites, iridococlitese, coroidites. Desordens neuro-oftalmológicas: papiledema, atrofia do nervo óptico e outras com interpretação de exames diagnósticos. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias, tumorais e oftalmopatia de Graves. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Princípios da cirurgia oftalmológica: vitrectomia, facoemulsificação, trauma ocular aberto e fechado. Repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome de imunodeficiência adquirida, colagenoses, doenças infecciosas granulomatosas, leucemia e linfoma, diabetes mellitus, doença cardiovascular hipertensiva, endocardite bacteriana. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Osteomielite hematogênica aguda; pioartrite; Princípios das fraturas fechadas; fraturas expostas; complicações; fraturas; descolamento epifisário;

atendimento ao politraumatizado; fraturas de clavícula e escápula; luxação acrômio clavicular e glenoumeral; instabilidade glenoumeral; fraturas diafisárias do úmero; fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos; fraturas da cabeça do rádio e olecrano; fraturas supracondilíneas do úmero em crianças; fraturas dos ossos do antebraço; fraturas distais do rádio no adulto; fraturas do punho na criança; fraturas do escafoide e ossos do carpo; fraturas da mão; luxações da mão; lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; lesões dos nervos periféricos; lesões do plexo braquial; traumatismo raquimedular; fraturas-luxações da coluna cervical; fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; fraturas do anel pélvico; fraturas do acetábulo; luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; fraturas do colo do fêmur; demais fraturas proximais do fêmur; fraturas proximais do fêmur na criança; fratura diáfise do fêmur; lesões ligamentares do joelho; lesões meniscais; lesões do aparelho extensor do joelho; luxações do joelho; fratura distal do fêmur e da patela; fraturas dos ossos da perna; fratura e luxação do tornozelo no adulto; fraturas do tornozelo em criança; entorses do tornozelo; fraturas do calcâneo; fraturas do tálus e outros ossos do tarso; lesões da articulação de Lisfranc; fraturas do antepé; osteocondrites e osteocondroses; tumores benignos; tumores malignos; Legg-calvé-perthes; epifisiolistese femoral proximal; hérnias discais (cervical, torácica e lombar); cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico; pé torto equinovaro congênito; pé plano flexível e coalisão tarsal; pé neuropático e diabético; síndrome do impacto e lesões do manguito rotador; tendinite calcânea e do biceps; síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores; Kiembock, Dupuytren, de Quervain e cistos; tumores benignos; lesões pseudotumorais; tumores malignos; epifisiolistese femoral proximal; Coluna: lombalgias; cervicobraquialgias. Afeções osteometabólicas: distúrbios congênitos e osteogênese; distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, Paget). Doenças Reumáticas: ar, gota, sorro neg, etc).

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Epidemiologia das doenças reumáticas, autoimunidade, fisiopatologia das doenças reumáticas, doenças osteometabólicas, doenças reumáticas autoimunes, espondiloartrites, artrite reumatóide, doenças da coluna vertebral, osteoartrite, reumatismos extra-articulares, reabilitação do paciente reumático, procedimentos invasivos em reumatologia, laboratório em reumatologia.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica urológica; Semiologia urológica; Imaginologia do trato urinário; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores da próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do uroepitélio alto; Tumores do testículo; Tumores do pênis. Litíase urinária; Infecções do trato urinário e genital; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade masculina; Patologias do cordão espermático e bolsa testicular; Disfunções sexuais masculinas; Urologia feminina; Uroneurologia; Endourologia; Cirurgia videolaparoscópica; Doenças sexualmente transmissíveis; Hipertensão renovascular; Cirurgia da reconstrução urogenital; Urgências urológicas não traumáticas; Hiperplasia benigna da próstata; Litíase urinária; Distúrbios neuromusculares de bexiga e incontinência urinária.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

Anatomia da cabeça e pescoço; Carcinogênese e biologia dos tumores; Epidemiologia em câncer; Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico (apli-

cação de exames subsidiários); Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência; Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço (Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico, Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos.); Uso de hemoderivados na cirurgia de cabeça e pescoço (Transfusões); Noções de Anestesia em cirurgia de cabeça e pescoço (anestésicos locais, anestesia loco regional e anestesia geral); Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; Infecções e Antimicrobianos em cirurgia de cabeça e pescoço; Noções de radioterapia e de quimioterapia; Traqueostomias; Traumatologia crânio facial; Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento); Tumores craniofaciais (Cirurgia craniofacial oncológica); Reconstruções em cabeça e pescoço; Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireóide: bóciós e câncer; Esvaziamento cervical; Diagnóstico e tratamento de doenças: Tumorais e não tumorais das glândulas salivares; Tumores cutâneos em cabeça e pescoço; Tumores do nariz e dos seios paranasais; Tumores do lábio e cavidade oral; Tumores da faringe, laringe, tireóide e paratireoide; Tumores ósseos em cabeça e pescoço; Tumores nervosos periféricos e vasculares; Paragangliomas; Tumores de partes moles; Tumores orbitários; Metástases cervicais (diagnóstico e tratamento); Hiperparatireoidismo (diagnóstico e tratamento).

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias; Meningites; Doenças Meningocócicas; Leptospirose; AIDS; Leishmaniose – tegumentar e visceral; Hepatites Infeciosas – Hepatites Virais; Malária; Febre Tifoide; Salmoneloses; Dengue; Doença de Chagas; Febre Amarela; Esquistossomose; Cólera; Riquetsioses; Raiva; Tétano; Febres Purpúricas; Enterovirose; Estafilococcias; Estreptococcias; Hanseníase; Parasitoses Intestinais; Neurocisticercose; Tuberculose; Pneumonias atípicas; Paracoccidioidomicose; Histoplasmose; Infecções Herpéticas; Toxoplasmose; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Infecção Hospitalar; Sepsis; Febre de Origem Indeterminada; Mononucleose Infeciosa; Imunizações; Noções de antibioticoterapia; Endocardites infecciosas; Doenças Infeciosas emergentes; Infecções oportunistas nos pacientes HIV positivos; Doença de Lyme; Tuberculose Extrapulmonar; Botulismo; Brucelose; Coqueluche; HPV (em DST); Difteria; Escabiose; Febre Maculosa Brasileira; Noções de Microbiologia; Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de Vigilância Epidemiológica – Indicadores Epidemiológicos. Controle de Surtos. Higiene Hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – desinfecção por métodos físicos e químicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de Infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional – biossegurança. Isolamento/ precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do Trato Urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções Hospitalares em Neonatologia. Infecção do Sítio Cirúrgico. Infecção Respiratória. Questões e soluções práticas do controle de infecção/ Legislação – funções e operacionalização da CCIH.

NUTRICIONISTA

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Recomendações e orientações nutricionais. Assistência nutricional: (Avaliação do estado nutricional - indicadores antropométricos, laboratoriais e de consumo alimentar; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; e, Dietoterapia

aplicada). Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Nutrigenômica e nutrigenética. Nutrição nas diversas fases da vida. Planejamento e produção de dietas normais, especiais e especializadas; Controle Higiênico – Sanitário dos Alimentos; Planejamento, organização e gestão de Unidades de Nutrição e Dietética; Técnica Dietética e Gastronomia. Toxicologia Alimentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Política Nacional de alimentação e Nutrição. Lei n.º 11346 de 15 de setembro de 2006 (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional)

ODONTÓLOGO

Fluor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento; exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosecção e com odontosecção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contraindicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Química e propriedades, mecanismo de ação, efeitos tóxicos, uso profilático, fatores que modificam o efeito farmacológico, princípios da farmacologia. Psicofarmacologia: antipsicótico e antidepressivos, antiarrítmicos, antianginosos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes. Dentística: preparo de cavidade (tipo túnel, faceta -amalgamas atípicos), proteção pulpar, materiais restauradores: indicação e contraindicação, tipos e finalidades, manutenção, tratamento preventivo, selante, conduta diante das microatividades e cáries incipientes. Periodontia: epidemiologia dos problemas periodontais, placa bacteriana, etiopatogenias das enfermidades periodontais, classificação e etiologia de doença periodontal, diagnóstico, manifestações agudas, a promoção da saúde em periodontia, o tratamento cirúrgico dos problemas periodontais, o controle da placa, prevenção. Odontopediatria: cariologia, etiologia, etiopatogenia, terapêutica e prevenção, manejo do paciente infantil, traumatismos bucais, dentística em odontopediatria, anestesia em crianças. Semiologia e tratamento das afeções dos tecidos moles bucais. Endodontia: conceitos, topografia da cavidade pulpar e periápice, alteração pulpares e apicais, tratamento conservador, hidróxido de cálcio, apificação, reabsorções, traumatismos, pulpotomias, emergências, cirurgia periapical. Biossegurança no trabalho: técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, anti-séptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. A odontologia social. Processos agudos: flare up, GUNA, pericoronarite, gengivo-estomatites agudas, etc. Patologia: lesões de mucosa, anomalias ou alterações de desenvolvimento de maxilares, lábios, palato, língua, mucosa, glândulas salivares, dentes, número de dentes. Cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos. Emergências no consultório odontológico: síncope, angina, edema, hemorragia, fratura mandibular, luxação da ATM, etc. Diagnóstico, tratamento e prevenção de má oclusões.

PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvi-

mento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupai; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização. Código de Ética Profissional do Psicólogo

CARGOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR LEGISLAÇÃO

Decreto N.º 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. - RESOLUÇÃO N.º 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009- CNE/CEB – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. - Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. - Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010.72p. - Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, Artigos 205 ao 214. - Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. - Lei 9.795/99 – Educação Ambiental. - Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/208. - Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica. - Resolução CNE/CP 01/04, de 17.06.04, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. - Lei Federal n.º 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, sobre o Ensino Fundamental de 9 anos. - Lei Orgânica do Município do GUARUJÁ, artigos referentes à Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Conhecimentos Específicos Política Nacional de

Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva (concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais na escola, necessidades educativas especiais e aprendizagem).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Política Nacional de Educação Especial. Deficiência Intelectual: Prevenção. Educar na diversidade. Equiparação de oportunidades. Direito à igualdade. A prática educativa. Retardo mental e aprendizagem escolar. Educação Inclusiva. A integração dos alunos deficientes. O princípio da integração, da normalização, da legitimidade e da interdependência. Síndrome de Down. As estruturas mentais segundo Piaget. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Currículos de intervenção precoce. O Educador e a moralidade da criança. Organização e Funcionamento dos Serviços de Educação Especial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL

Histórico da Educação Especial e Legislação referente à área da Deficiência Visual. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado aos alunos com Deficiência Visual. A formação do professor de Deficiência Visual. Conceituação de Deficiência Visual: cegueira e baixa visão. Acuidade visual. O desenvolvimento normal e anormal da visão. O desenvolvimento psicológico do deficiente visual. A construção do conhecimento em crianças com deficiências visuais. Integração do aluno com Deficiência Visual. A proposta inclusiva. A estimulação precoce. Questões relativas à condição do aluno cego e do aluno com baixa visão. Atividades de vida autônoma e social. As condições familiares. Condições educacionais para o deficiente visual. A formação da classe: materiais e instrumentos de apoio para o deficiente visual. Avaliação. Sistema de leitura e escrita em Braille. O ensino do Sorobã. A Orientação e Mobilidade.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

Eu, _____, Inscrição nº _____, RG. nº _____ e CPF. nº _____,

_____, venho requerer para o CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ:

- () Prova em Braille
() Prova Ampliada
() Prova com Intérprete de Libras
() Outros: _____

Guarujá, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

Eu, _____, RG nº _____,

_____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição para o cargo de _____

_____, do Concurso Público Edital 001/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, nos termos da legislação municipal, e do referido Edital, juntando a competente documentação, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos Pede deferimento.

Guarujá, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,

_____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da inscrição para o cargo de _____

_____ prevista na legislação municipal, nos termos do Concurso Público Edital 001/2018, da Prefeitura Municipal de Guarujá, que me encontro na condição de desempregado(a).

Guarujá, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Inscrição nº _____, RG. nº _____ e CPF. nº _____,

_____, DECLARO ser responsável por minha plena capacidade física para participação da Prova de Aptidão Física (TAF) do CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, para o cargo de _____

Guarujá, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor(a) _____

_____, portador(a) do RG _____, inscrição _____,

nascido(a) em _____ / _____ / _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Concurso Público Edital 001/2018, da Prefeitura Municipal de Guarujá.

TAF: 1) Flexo-extensão de cotovelos
2) Resistência abdominal
3) Corrida de 50 (cinquenta) metros
4) Corrida em 12 (doze) minutos

Local e data (Obs: o atestado não poderá ultrapassar 30 dias corridos de antecedência da data da prova) Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) médico(a)
CRM

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
AGENTE DE DEFESA CIVIL
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO
RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____

_____, portador (a) do RG nº _____, inscrição _____, nascido(a) em _____ / _____

_____/_____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para a prova de aptidão física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL do CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

TAF: 1) Flexo-extensão de cotovelos

2) Resistência abdominal

3) Corrida de 50 (cinquenta) metros

4) Corrida em 12 (doze) minutos

Local e data (Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) médico(a)
CRM

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições	De 01 a 25 de fevereiro de 2018.
Período de recebimento de requerimentos de inscrição com isenção de taxa (com análise da documentação, deferindo ou indeferindo o requerimento).	De 01 a 02 e 05 de fevereiro de 2018.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do boleto bancário), sem possibilidade de realizar inscrição neste dia.	26 de fevereiro de 2018.
Publicação exclusivamente no site www.caipimes.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes e economicamente hipossuficientes	07 de março de 2018.
Período reservado para eventual interposição de recurso referente a publicação das listas de candidatos inscritos.	07 e 08 de março de 2018.
Publicação no órgão de publicação oficial da Prefeitura e no site da CAIPIMES da Convocação para as Provas Objetivas, com eventual correção da lista de candidatos inscritos, se necessário.	14 de março para as provas que serão realizadas em 25 de março de 2018 28 de março para as provas que serão realizadas em 08 de março de 2018
Realização das Provas Objetivas	25 de março de 2018 e 08 de abril de 2018
Dias reservados para eventuais interposição de recursos referentes a realização das Provas Objetivas.	26 de março para as provas realizadas em 25 de março de 2018 09 de abril para as provas realizadas em 08 de abril de 2018.
Publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.caipimes.com.br	28 de março para as provas realizadas em 25 de março de 2018 11 de abril para as provas realizadas em 08 de abril de 2018.
Períodos reservados para eventuais interposição de recursos referentes a publicação dos gabaritos.	28 e 29 de março para as provas realizadas em 25 de março de 2018 11 e 12 de abril para as provas realizadas em 08 de abril de 2018.
Publicação das notas obtidas das provas objetivas para todos os cargos; classificação preliminar para todos os cargos (exceto Guarda Civil Municipal e Agente de Defesa Civil - publicação somente as notas obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, sem classificação); acesso às notas obtidas para os candidatos que não alcançaram classificação.	18 de abril de 2018.
Período reservado para eventual interposição de recursos referentes as notas das provas objetivas para todos os cargos e a Classificação Preliminar para todos os cargos (exceto Guarda Civil Municipal e Agente de Defesa Civil).	18 e 19 de abril de 2018.
Publicação da CLASSIFICAÇÃO FINAL, após análise dos recursos e HOMOLOGAÇÃO dos cargos de fase única, CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para realização da segunda fase para os cargos de Agente de Defesa Civil e Guarda Civil Municipal.	28 de abril de 2018.
Realização da segunda fase para o cargo de Guarda Civil Municipal e Agente de Defesa Civil.	12 e 13 de maio de 2018.
Dia reservado para eventual interposição de recurso referente a realização da fase realizada nos dias anteriores.	14 de maio de 2018.
Publicação das notas obtidas no TAF possibilitando acesso às notas obtidas para os candidatos que não alcançaram classificação e Resultados Preliminares para os cargos de Agente de Defesa Civil.	17 de maio de 2018.
Período reservado para eventual interposição de recursos referentes as notas obtidas no TAF para os cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Defesa Civil e aos Resultados Preliminares para o cargo de Agente de Defesa Civil.	17 e 18 de maio de 2018.
Publicação do resultado final e HOMOLOGAÇÃO para o cargo de Agente de Defesa Civil e Convocação para realização da terceira fase – Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Civil Municipal.	24 de maio de 2018
Período destinado à avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Civil Municipal.	De 26 de maio à 10 de junho de 2018
Publicação do resultado da terceira fase – Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Civil Municipal	Até 05 (cinco) dias do final desta etapa.
HOMOLOGAÇÃO para o cargo de Guarda Civil Municipal	Após a Investigação Social e o final do Curso Intensivo de Formação, Treinamento e Capacitação Física para Guardas Cívis Municipais.

Observação: O período de Avaliação Psicológica poderá ser estendido de acordo com as necessidades do Concurso, decorrentes do número de candidatos aprovados para esta fase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PROVAS DE TÍTULO E CURSO INTRODUTÓRIO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL 002/2018 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, através da Secretaria Municipal de Administração - ADM, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, através da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIPIMES, nos termos do disposto nos Processos Administrativos nº 12156/2017, da dispensa de Licitação, com publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá, conf. proc. 31933/2017, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PROVAS DE TÍTULO E CURSO INTRODUTÓRIO, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou do Regime Jurídico prevalente na PMG, destinado a selecionar candidatos, objetivando o provimento de vagas existentes das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste Concurso Público para o Quadro de Cargos Permanentes e Cadastro Reserva de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relacionado neste Edital, nos termos da legislação pertinente em especial a Lei Municipal nº 3.564/2008, e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para deficientes, requisitos, salário, carga horária e valor da inscrição estão descritos na TABELA abaixo:

CÓD	CARGO/ UNIDADE	VAGAS	CAD. RESERVA	VAGAS DEFICIENTES (CADASTRO RESERVA)	TOTAL VAGAS CADASTRO RESERVA	REQUISITOS	SAL. VALOR HORA	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE - USAFA CID. ATLANTICA	02	14	01	15	Ensino fundamental II completo e residir na área de atuação	8,63	40	R\$ 45,00
02	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE - USAFA JD. BOA ESPERANÇA	03	24	01	25	Ensino fundamental II completo e residir na área de atuação	8,63	40	R\$ 45,00
03	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE - USAFA JD BRASIL	02	14	01	15	Ensino fundamental II completo e residir na área de atuação	8,63	40	R\$ 45,00
04	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE - USAFA PEREQUÊ	01	09	00	09	Ensino fundamental II completo e residir na área de atuação	8,63	40	R\$ 45,00
05	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE - USAFA STA CRUZ DOS NAVEGANTES	01	09	00	09	Ensino fundamental II completo e residir na área de atuação	8,63	40	R\$ 45,00
06	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE - USAFA SANTA ROSA	01	19	01	20	Ensino fundamental II completo e residir na área de atuação	8,63	40	R\$ 45,00
07	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE - USAFA SÍTIO CONCEIÇÃOZINHA	02	14	01	15	Ensino fundamental II completo e residir na área de atuação	8,63	40	R\$ 45,00
08	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE - USAFA VILA RÃ	03	28	01	29	Ensino fundamental II completo e residir na área de atuação	8,63	40	R\$ 45,00

2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para os cargos e bairros existentes, relacionadas neste Concurso Público, durante sua validade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Guarujá.

3. O período de validade estabelecido para este Concurso Público, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Guarujá de nomear, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A nomeação dos selecionados e classificados dar-se-á gradualmente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarujá, obedecida rigorosamente, a lista de candidatos classificados.

3.1. No caso de existência de Concurso Público posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão recebidas no período de 01 a 25 de fevereiro de 2018, e efetuadas, via internet, por meio do endereço eletrônico www.guaruja.sp.gov.br, no ícone indicado para tal, exceto para aqueles com direito a isenção de pagamento.

5. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código de área de atuação (bairro) referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.

5.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsa-

bilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, entidade responsável pela realização do certame ou à Prefeitura Municipal de Guarujá.

7. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

7.1. Estar de acordo com os termos do presente Edital;

7.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;

7.3. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;

7.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.6. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

7.7. Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual ou federal);

7.8. Até a data da apresentação dos documentos para a nomeação, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no item 1 do Capítulo I do presente Edital (TABELA);

7.9. Não registrar antecedente(s) criminal(is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a(s) pena(s) imposta(s);

7.10. Não estar, na data da posse, incompatibilizado para assumir novo cargo público;

7.11. Não ser aposentado por Invalidez;

7.12. Não estar com idade para aposentadoria compulsória;

7.13. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;

7.14. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Guarujá;

7.15. Residir na área da comunidade em que atuará (item 1 do Capítulo I), desde a data da publicação deste Edital, conforme informação junto a Ficha de Inscrição, e que deverá ser validada também oportunamente, pelas lideranças comunitárias locais.

8. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item 7 deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para nomeação junto a Prefeitura Municipal de Guarujá, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

8.1. No caso do candidato inscrever-se para mais de uma opção de cargo previsto neste Edital, considerar-se-á exclusivamente a última inscrição realizada, correspondente ao maior número de inscrição, tendo em vista que o candidato poderá se inscrever para apenas uma das opções deste Concurso Público Edital 002/2018.

SEÇÃO I
INSCRIÇÃO PELA INTERNET

9. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br, ler atentamente o Edital 002/2018, preencher corretamente a Ficha de Inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

9.1. Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras, conforme valor constante no item 1 deste Edital. Tal pagamento não se aplica ao candidato economicamente hipossuficiente, e àquele sob a proteção da Lei 4.448/2017, conforme Seção III;

9.1.1. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite para pagamento da taxa: 26 de fevereiro de 2018, respeitado o horário bancário. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).

9.1.2. O pagamento da importância correspondente



ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

9.1.3. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou o pagamento não for efetivado até a data do respectivo vencimento, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

9.2. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

9.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br, na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CAIPIMES, por intermédio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou 4221-4552, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00, para verificação do ocorrido.

9.4. A CAIP/USCS e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

SEÇÃO II
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM
DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

10. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

10.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 10 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

10.1.1 Para os cargos em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, procedendo-se à criação de cadastro de reserva, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

10.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

10.3 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

10.4 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

10.5 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

10.5.1 Declarar conhecer o Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

10.5.2 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

10.5.3 Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais.

10.5.4 Pagar a taxa correspondente constante do Capítulo I deste Edital.

10.5.5 Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa deficiente, dentro do prazo previsto para as inscrições deverá, obrigatoriamente, entregar junto à Prefeitura Municipal de Guarujá – Setor de Recursos Humanos – Paço Municipal “Raphael Vitiello”, sito à Av. Santos Dumont, nº 640 – Bairro de Santo Antonio – Guarujá - SP, (térreo – sala 33), às 2º, 3º, 5º e 6º das 12h às 16h; e às 4º das 09h às 13h, excetuando-se os pontos facultativos e feriados.

a) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O Laudo entregue não será devolvido;

b) Formulário especificando o tipo de prova ou condição especial (ANEXO III).

10.6 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação

da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de suas provas ampliadas, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionadas em fonte tamanho 24.

10.6.1 Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual (cego).

10.7 O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

10.7.1 O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. O instituto analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

10.8 O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc, especificando o tipo de deficiência;

10.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.10 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.11 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

10.12 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e **à nota mínima exigida para aprovação**.

10.13 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

10.14 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

10.15 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Guarujá ou entidades credenciadas pela mesma, se necessário for, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos e nos termos do art. 37 do Decreto federal nº 3.298,

de 20 de dezembro de 1999, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

10.15.1 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.

10.15.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original (legível e sem rasura) e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições.

10.15.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 10.15 deste Capítulo.

10.15.4 O candidato com deficiência que na Perícia Médica tiver constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo será excluído do certame.

10.16 A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Guarujá e a CAIPIMES eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 10.15.

10.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

10.18 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência, durante o estágio probatório.

10.19 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

10.19.1 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

10.19.2 Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

10.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido no item 10.5.3, e levar no dia da realização da prova um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova;

10.21 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

10.22 Serão convocados para se submeter à Perícia Médica os candidatos que se declararem com deficiência no momento da inscrição e habilitados no concurso.

10.22.1 A Perícia Médica será de responsabilidade da Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Guarujá ou entidades credenciadas pela mesma, se necessário for, que verificará a condição do candidato para concorrer à vaga de deficiente.

10.22.2 Caberá à equipe multiprofissional designada especialmente para esse fim emitir parecer nos termos do art. 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

10.22.3 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identidade original (legível e sem rasuras), de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Edital de Convocação, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

10.24 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Guarujá por ocasião da realização da Perícia Médica.

10.25 Os candidatos convocados para a Perícia Médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Guarujá.

10.26 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou exames ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses (item 10.5.5.a), bem como o que não for qualificado na Perícia Médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

10.27 O candidato que não for considerado com deficiência na Perícia Médica, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência no Cargo por bairro, desde que tenha sido classificado no limite estabelecido no Capítulo 1 deste Edital (TABELA).

10.28 A compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante todo o estágio probatório.

10.29 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

10.30 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na Perícia Médica e não for excluído do Concurso Público, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência no Cargo por bairro, desde que tenha sido classificado no limite estabelecido no Capítulo 1 deste Edital (TABELA).

10.31 As vagas definidas no item 1 (TABELA) deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de ampla concorrência de classificação por Cargo.

10.32 Os exames requeridos no Edital de Convocação para a Perícia Médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

10.33 Da publicação do Resultado da Perícia Médica constarão apenas os candidatos qualificados.

SEÇÃO III

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE OU SOB AS EXPENSAS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.448/2017

11 O candidato que, nos termos dos critérios abaixo discriminados, se declarar como economicamente hipossuficiente ou, estiver sob às expensas da Lei Municipal nº 4.448/2017, que “Dispõe sobre a isenção de pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME .. de Guarujá”, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, de acordo com os seguintes procedimentos:
a) Comparecer entre os dias **01, 02 e 05 de fevereiro**

de 2018, das 10h às 16h, pessoalmente, no Paço Municipal "Raphael Vitiello" – Avenida Santos Dumont, 640 – térreo, Bairro Santo Antônio – Guarujá - SP;

b) preencher requerimento de inscrição e a declaração comprobatória de sua condição de hipossuficiência econômica ou apresentar declaração emitida pelo REDOME, para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarujá, declarando estar atendendo às exigências do respectivo Edital que rege o Concurso Público;

c) apresentar para análise, sob sua integral responsabilidade, a seguinte documentação:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo; e documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver;

e) apresentar o original e cópia dos documentos citados acima, sendo que as cópias ficarão retidas para posterior análise da condição apresentada.

11.1 A ciência do deferimento ou indeferimento será no ato de sua inscrição como economicamente hipossuficiente; e em caso de indeferimento, não caberá recurso.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULO E CURSO INTRODUTÓRIO

12. A avaliação do Concurso Público constará das seguintes ETAPAS: PROVA OBJETIVA, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, PROVA DE TÍTULOS e CURSO INTRODUTÓRIO.

PROVAS OBJETIVAS

12.1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constarão de questões embasadas nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

12.2. As Provas Objetivas terão 40 (quarenta) questões com alternativas de "a" a "d", valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão.

12.3. A avaliação será realizada com base nos instrumentos identificados na TABELA DE FORMAS DE AVALIAÇÃO.

TABELA DE FORMAS DE AVALIAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Prova Objetiva com 40 questões	Português: 10 questões
			Matemática: 10 questões
			Conhecimentos Específicos: 20 questões

12.4. A prova objetiva será eliminatória e classificatória.

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

12.5. Após publicada a lista de HABILITADOS na PROVA OBJETIVA, aqueles que forem classificados em número correspondente às vagas do cadastro final, constantes no Capítulo I, serão convocados para procederem a comprovação de residência na área de atuação.

12.5.1. Havendo empate na última colocação, os candidatos empatados na última nota estarão habilitados na fase seguinte.

12.6. Os convocados na RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS na PROVA OBJETIVA, deverão comprovar residir na área de atuação para a qual se inscreveram, esta etapa tem caráter eliminatório.

12.7. Para a comprovação de residência, será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá e nos sites www.guaruja.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, as orientações para a apresentação do candidato classificado, com data, hora e local de apresentação,

bem como do comprovante de residência exigido.

12.8. A não comprovação de residência implicará na eliminação do candidato.

12.9. A documentação referente a comprovação de residência será analisada pela Prefeitura Municipal de Guarujá.

12.10. O resultado da comprovação de residência na área de atuação, ensejará a convocação dos HABILITADOS para a PROVA DE TÍTULOS.

PROVAS DE TÍTULOS

12.11. Os títulos terão caráter exclusivamente classificatório e serão avaliados na seguinte conformidade:

12.12. Será considerado TÍTULO, a certificação da Etapa Formativa I no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA de Agente Comunitário de Saúde;

12.13. Será atribuído, nos termos do sub-item anterior, 2 (dois) pontos pela apresentação do certificado de conclusão;

12.14. Será considerado TÍTULO o tempo de EFETIVO EXERCÍCIO prestado em emprego cujas atribuições sejam iguais à do emprego descrito neste Edital.

12.15. Será atribuído, para cada ano de EFETIVO EXERCÍCIO em função igual, nos termos do sub-item anterior, 1 (um) ponto, até o máximo de 8,0 (oito) pontos.

12.16. A comprovação do TEMPO DE TRABALHO (EFETIVO EXERCÍCIO) exercido na função de Agente Comunitário de Saúde em qualquer instituição e de conclusão do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA de Agente Comunitário de Saúde deverá ser realizada mediante a entrega, de documentação comprobatória (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou atestado com firma reconhecida do empregador explicitando, com clareza, o tempo de contrato) e cópia do certificado de conclusão do curso.

12.17. Para os candidatos que possuírem TÍTULOS, e que forem CONVOCADOS, a documentação citada nos itens anteriores deverá ser entregue, para análise, no local e período informado pelo Diário Oficial do Município de Guarujá e através dos sites www.guaruja.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.

12.18. A documentação entregue não será devolvida.

12.19. Caso o candidato que foi convocado para a apresentação de TÍTULOS não o possua, o mesmo continuará habilitado com sua pontuação original;

12.20. Para os candidatos inscritos que forem habilitados na PROVA OBJETIVA, a pontuação máxima total, após a análise da PROVA DE TÍTULOS, será de 110 (cento e dez) pontos.

12.21. Os candidatos que obtiverem pontuação na PROVA OBJETIVA inferior a 50 (cinquenta pontos), serão eliminados, mesmo que as vagas disponíveis não sejam preenchidas na sua totalidade.

CURSO INTRODUTÓRIO

12.22. Concluídos os processos de AVALIAÇÃO da PRIMEIRA ETAPA, com a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR referente a PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS, inicia-se a SEGUNDA ETAPA em que serão convocados os candidatos, por ordem de classificação, conforme vagas do cadastro final constantes do Anexo I.

12.23. Os convocados na CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, deverão participar do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, com duração de 40 (quarenta) horas, que tem caráter apenas e tão somente eliminatório. Portanto, o resultado da PRIMEIRA ETAPA, referente a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, só será alterado nos casos em que os candidatos não obtenham aproveitamento o Curso.

12.24. Entende-se por aproveitamento no Curso, os quesitos:

a) Frequência em, no mínimo, 75% (setenta e cinco

por cento) da carga horária do curso;

b) Nota maior ou igual a 5 (cinco) na avaliação objetiva aplicada ao final das 40 horas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de nota.

12.24. Os candidatos que apresentaram certificado de conclusão do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA na PROVA DE TÍTULOS, que também tenham comprovado residência na área de atuação, estarão desobrigados da participação na SEGUNDA ETAPA.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA, somada a pontuação referente a TÍTULOS.

13.1. Para os candidatos inscritos que forem habilitados na PROVA OBJETIVA, a pontuação máxima total, após a análise da PROVA DE TÍTULOS, será de 110 (cento e dez) pontos.

13.2. Os candidatos que obtiverem pontuação na PROVA OBJETIVA inferior a 50 (cinquenta pontos), serão eliminados, mesmo que as vagas disponíveis não sejam preenchidas na sua totalidade.

13.3. A classificação será de cargo por bairro, em ordem decrescente e terá como base três critérios, **aplicados simultaneamente:**

a) nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta);

b) compor a lista de classificados até o número de vagas somado ao número de cadastro reserva;

c) aplicar-se-á o critério de desempate para obtenção da lista final de classificados.

13.4. Os candidatos selecionados e classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência).

13.5. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

13.6. Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, no Concurso Público Edital 002/2018, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral dos cargos e respectivas disciplinas.

13.7. Obtida a lista classificatória, somente serão convocados para a entrega de TÍTULOS os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Objetiva, e que tiveram comprovado residência na área de atuação para a qual se inscreveram, de acordo com o número de vagas somado ao número de vagas para o cadastro constante no item 1 deste Edital;

13.8. Serão inabilitados e não terão classificação alguma no concurso Público que é objeto deste Edital, os candidatos que não forem convocados para entrega de TÍTULOS;

13.9. Caso o candidato que foi convocado para a apresentação de TÍTULOS não o possua, o mesmo continuará habilitado com sua pontuação original;

13.10. Na hipótese de igualdade de nota final, constituir-se-á, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo dado preferência o de idade mais avançada;

b) que obtiver a maior nota na disciplina de conhecimento específico;

c) que obtiver a maior nota de disciplina de língua portuguesa;

d) de idade mais elevada menor de 60 (sessenta);

e) maior número de dependentes;

f) persistindo o empate, a escolha será feita mediante

sorteio, por ato da Comissão constituída.

13.12. A divulgação dos resultados será feita no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado pelos sites www.guaruja.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

14. Será admitido recurso no prazo de:

I. 1 (um) dia útil da data da realização das provas;
II. 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarujá, ou no site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br, para os atos expedidos pela Comissão do Concurso Público.

14.1. O prazo de interposição de recurso será contado a partir da data de publicação do ato.

14.2. Todos os recursos deverão ser protocolados de acordo com o que estabelece este Edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá, sito, Paço Municipal Raphael Vitiello: Av. Santos Dumont, 640 – térreo – sala 33, Bairro Santo Antonio, Guarujá – SP, às 2º, 3º 5º e 6º das 12h às 16h e às 4º das 09h às 13h.

14.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) nome e número do documento de identidade;

d) nome do cargo/bairro para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;

e) número e ano do edital do Concurso Público;

f) endereço completo, telefone e email;

g) número(s) da(s) questão(ões), o questionamento e respectiva fundamentação ou o embasamento legal;

h) local, data e assinatura do candidato.

14.4. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 002/2018.

14.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item 14.2.

14.6. A Banca Examinadora da CAIP/USCS e a Comissão do Concurso Público serão soberanas para acatar ou rejeitar os recursos formulados.

14.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318-RS).

14.8. A decisão dos recursos, deferindo-os ou indeferindo-os, será publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá e assinada pelos membros da Comissão do Concurso Público, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

15. As provas serão realizadas no município de Guarujá ou, se necessário, em municípios vizinhos. As provas acontecerão, preferencialmente, domingos e feriados.

15.1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.

15.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarujá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guarujá (www.guaruja.sp.gov.br) e no site www.caipimes.com.br.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação das mesmas.

15.4. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade **original**.

15.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); cédula oficial de identidade.

15.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

15.4.3. Como o documento não ficará retido, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.4.4. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

15.5. Os candidatos deverão **comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada**, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica cristal ou transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

15.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

15.6.1. O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas duas horas do início da prova.

15.7. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.

15.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

15.9. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica cristal ou transparente, de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

15.10. Não serão computadas questões não assinadas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

15.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b)** não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
- e)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- f)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;

k) não obter a NOTA DE CORTE estipulada para o cargo;

l) não permitir, se solicitado, a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

m) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária e o caderno após 02 horas de prova.

15.12. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.

15.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

15.14. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CAIP/USCS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

15.15. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

15.16. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.

15.16.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.

15.16.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou que esteja fora do saco plástico o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do concurso, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

15.17. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

15.18. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

16. A convocação e a NOMEAÇÃO obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

16.1. A convocação para a NOMEAÇÃO será feita pela Secretaria Municipal de Administração - ADM, por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarujá, sendo considerado desistente, o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no Diário Oficial do Município de Guarujá, ao endereço determinado no instrumento de convocação.

16.2. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br;

d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);

e) 02 (duas) fotos 2X2 ou 3X4, coloridas;

f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;

g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;

h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;

i) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens);

j) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado;

k) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

l) Comprovante de atendimento das condições estabelecidas no requisitos do item 1 do presente Edital (comprovante de residência atualizada e diploma de conclusão de curso – Fundamental II);

16.2.1. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

16.2.2. Para comprovação de formação serão considerados apenas diplomas, certificados ou documentos similares de cursos reconhecidos pelo MEC ou órgão regional de ensino;

16.2.3. O candidato nomeado terá que assumir suas funções, impreterivelmente, na data determinada pela Secretaria Municipal de Administração. Caso isto não aconteça, o candidato será automaticamente eliminado.

16.3. A NOMEAÇÃO do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Guarujá, sob o regime da CLT, preceitos Constitucionais e Legislação Municipal em vigor.

16.4. A aprovação no Concurso Público não implica em obrigatória NOMEAÇÃO do candidato selecionado e classificado, cabendo a Prefeitura Municipal de Guarujá, o direito de aproveitar o candidato, observando a ordem de classificação final por bairros e os critérios de conveniência e oportunidade, a exclusivo critério e necessidade do serviço público, bem como obedecendo aos limites impostos pelo art. 169, §1º, da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04/04/2000.

16.5. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital.

16.6. A NOMEAÇÃO dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Administração – ADM, quando da convocação.

16.7. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação junto ao Diário Oficial do Município.

16.8. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Guarujá, durante o período de validade do Concurso Público.

16.9. Por ocasião da NOMEAÇÃO, o candidato, a critério da administração, poderá ser submetido a exame médico pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Guarujá, especificamente designado para este fim, ou entidades credenciadas pela mesma, e a exames laboratoriais, para avaliação de sua capacidade física e mental, no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre. Tudo de caráter eliminatório.

16.10. Se houver alteração na estrutura de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Guarujá, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

16.11. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio doença.

16.12. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados, o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Capítulo no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração – ADM, da Prefeitura Municipal de Guarujá.

17. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, do Concurso Público Edital 001/2018 Ag. Com. de Saúde. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Concurso Público estabelecidas neste Edital 002/2018, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

18.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

18.2. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados, no Diário Oficial do Município de Guarujá e no site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br

não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos e condições neles assinalados.

18.3. À Prefeitura Municipal de Guarujá é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público Edital 002/2018 - Ag. Com. de Saúde, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

18.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

18.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a NOMEAÇÃO do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.6. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

18.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para NOMEAÇÃO e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

18.9. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a

este Concurso Público.

18.10. A Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.11. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

18.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Concurso Público.

18.13. A Prefeitura Municipal de Guarujá não emitirá Declaração de Aprovação do Concurso Público, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo a classificação dos candidatos selecionados e classificados.

18.14. A Prefeitura Municipal de Guarujá e a CAIP/USCS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de recebimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento do telegrama.

f) traslado aos locais especificados, entrega de título e possível exame médico e laboratorial.

18.15. Os questionamentos relativos a casos omisso ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarujá, conjuntamente com a CAIPIMES.

18.16. Após cumpridas todas as etapas do Concurso Público Edital 002/2018 – Ag. Com. de Saúde, o mesmo será Homologado pela Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Guarujá.

18.17. As etapas do Concurso Público encontram-se relacionadas no **Anexo VI – Cronograma Previsto** e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão do Concurso Público, obedecido o que dispõe este Edital.

Guarujá, 17 de janeiro de 2018.

Conceição Aparecida da Fonseca Nogueira
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

Agente Comunitário de Saúde
Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão. Executar outras atividades correlatas da área.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação).

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Inter-setorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Território: conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade, cartografia e ambiente físico e social. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adulto. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmosse, febre maculosa e raiva. Meio Ambiente: limpeza da casa e poluição da água, do solo e do ar. Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança, criatividade, iniciativa e participação comunitária. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE PROVA ESPECÍFICA OU DE CONDIÇÕES
ESPECIAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

Eu, _____

_____, Inscrição nº _____, RG. nº _____, CPF. nº _____

_____, venho requerer para o CONCURSO PÚBLICO Edital 002/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ:

() Prova em Braille

() Prova Ampliada

() Prova com Intérprete de Libras

() Outros: _____

Guarujá, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

Eu, _____

_____, RG nº _____

_____, CPF nº _____

_____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição para o cargo/bairro de _____

_____, do Concurso Público Edital 002/2018 – Ag. Com. de Saúde, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, nos termos da legislação municipal, e do referido Edital, juntando a competente documentação, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos
Pede deferimento.

Guarujá, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições	De 01 a 25 de fevereiro de 2018.
Período de recebimento de requerimentos de inscrição com isenção de taxa (com análise da documentação, deferindo ou indeferindo o requerimento).	01, 02 e 05 de fevereiro de 2018.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do boleto bancário), sem possibilidade de realizar inscrição neste dia.	26 de fevereiro de 2018.
Publicação da lista dos candidatos inscritos, da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes e economicamente hipossuficientes podendo ser acompanhado pelo site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br	07 de março de 2018.
Data reservada para interposição de recurso referente a lista dos candidatos	07 e 08 de março de 2018
Publicação da convocação para realização da Prova Objetiva e eventual correção da lista de candidatos inscritos, se necessário, podendo ser acompanhada pelo site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br	10 de março de 2018
Realização das Provas Objetivas.	18 de março de 2018.
Data reservada para interposição de recurso referente a aplicação da Prova Objetiva.	19 de março de 2018
Publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br	21 de março de 2018.
Datas reservadas para interposição de recurso referente aos Gabaritos da Provas Objetivas	21 e 22 de março de 2018.
Publicação das notas obtidas, podendo ser acompanhado pelo site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br e convocação para entrega de comprovação de residência na área de atuação e entrega de Títulos	28 de março de 2018.
Datas reservadas para interposição de recurso referente as notas obtidas na Prova Objetiva	28 e 29 de março de 2018.
Entrega de documentação referente a comprovação de residência e títulos	08 de abril de 2018.
Publicação da Classificação Preliminar, podendo ser acompanhado pelo site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br	18 de abril de 2018.
Data reservada para interposição de recurso referente a Classificação Preliminar, podendo ser acompanhado pelo site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br	18 e 19 de abril de 2018.
Publicação da CLASSIFICAÇÃO FINAL, após análise dos recursos e HOMOLOGAÇÃO, podendo ser acompanhado pelo site www.caipimes.com.br e www.guaruja.sp.gov.br	25 de abril de 2017
Início do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.	Data ser estipulada posteriormente.

O que é atualização cadastral?
É a regularização do nome do proprietário no carnê do IPTU, bem como a inclusão de dados como CPF, RG, cônjuge (quando houver) e endereço para o qual é requerida a entrega do carnê.

Qual o custo?
Gratuito

Quem pode fazer a atualização?
Proprietários de imóveis na Cidade de Guarujá ou quaisquer outros interessados em proceder a atualização.

O que precisa para fazer a atualização?
Somente levar uma cópia simples do documento de propriedade (contrato de compra e venda, escritura ou matrícula de registro do cartório) no Cadastro Técnico. Lembrando que se for contrato, deve conter tanto assinatura do vendedor reconhecida em cartório quanto sequência de documentos entre quem consta como compromissário em carnê até o atual (anuência). A entrega deve ser feita no Paço Raphael Vitiello, na Av. Santos Dumont, nº 640, 2º andar, das 10 às 16 horas de segunda à sexta-feira.

Existe outra forma de fazer a atualização?
Sim. É só enviar o documento de propriedade para o e-mail: ctm@guaruja.sp.gov.br ou enviar correspondência pelo Correio com o documento.



PREFEITURA DE
Guarujá

BALANÇO PATRIMONIAL			
NOME DA INSTITUIÇÃO: E.M. ANGELINA DAIGÉ			
		PERÍODO 01/01/17 A 31/12/17	
ATIVO	valores em Reais	PASSIVO	valores em Reais
CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Disponibilidades			
01 - Caixa		SUPERÁVIT	
02 - Bancos Conta Movimento		DEFICIT	R\$ 0,00
03 - Aplicações Financeiras			
TOTAL		TOTAL	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
1 - RECEITAS		valores em Reais	
Contribuições			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
Subvenções de Convênio Firmado	R\$	19.692,00	
Outras Receitas			
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	19.692,00	
2 - DESPESAS		valores em Reais	
Manutenção	R\$	1.420,00	
Administrativas	R\$	3.275,00	
Pedagógicas	R\$	1.654,00	
Impostos, Taxas e Contribuições	R\$		
Financiadas	R\$	600,33	
1 - 1 Receitas Financeiras			
Outras Despesas	R\$	12.547,70	
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	19.692,00	
SUPERÁVIT / DÉFICIT (2-2)			R\$ 0,00

ANGELINA DAIGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ SIMON

CONSELHO - CRE 163278-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.

A Direção da Escola Municipal Profª Maria Regina Teixeira dos Santos Claro, serve-se do presente edital para convocar os membros do Associação de Pais e Mestres, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada dia dezenove de janeiro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às dez horas em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua: Áureo Moreira nº 90, Jardim Conceiçãozinha, para tratar da seguinte ordem do dia: Aprovação do balancete anual, proposta para arrecadação de recursos para 2018 e assuntos gerais.

Guarujá, 11 de janeiro de 2018.

Cláudia Varanda Basaglia

Diretora de Unidade de Ensino

Pront. 12.106

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente destinada ao Direcionamento e Implementação dos trabalhos para realização da "Chamada Pública" visando à aquisição de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar, voltados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica conforme Decreto nº. 12.190 de 24 de abril de 2.017, publicado no D.O.M. de 27 de abril de 2017, convoca seus membros para reunião, no dia 22 (vinte e dois) de janeiro do corrente ano, às nove horas, na Coordenadoria de Merenda (SEDUC), situada à Av. Santos Dumont nº. 640 – 1º andar (Sala de Multimídia) Santo Antônio – Guarujá, SP, para leitura e aprovação da ata da última reunião e realização das ações para próximas Chamadas Públicas de 2018.

Guarujá, 11 de janeiro de 2018.

Anna Paula Salles Maia Duarte

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M

A Direção da Escola Municipal Prof ª Maria de Lourdes G. Oliveira serve-se do presente edital para convocar os Membros da Associação de Pais e Mestres, Pais, Professores, Funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembléia Geral a ser realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30 horas em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade Escolar, situada à Avenida Santos Dumont, 305 – Santo Antônio, para tratar da seguinte ordem do dia: Demonstração de Balancetes das Verbas: PDDE/FNDE, Convênio/ PMG e Recursos Próprios, bem como a aprovação das contas do exercício de 2017.

Guarujá, 12 de Janeiro de 2018.

Denise de Alcântara Coelho

Diretora da Unidade de Ensino

Prontuário 7791

ADVOCACIA GERAL

AGM – PROTOCOLO

Edital nº 03/2018

O contribuinte ou seu representante (acompanhado do instrumento de procuração), abaixo relacionados deverão comparecer ao Protocolo da AGM, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 800, 3º andar – Jardim Santo Antônio, Guarujá/SP, das 09 às 16h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, a fim de cientificarem-se dos despachos e/ou decisões nos processos abaixo citados. O não atendimento ao prazo estipulado acarretará no arquivamento destes.

SOLICITANTE/ INTERESSADO	PROCESSO
JOSÉ SIMON	33986/74667/2017
LUZINALDO ALVES ROLIM	2821/180478/2017
VALDEIR ALVES ROLIM	2825/205957/2017
VALDOMIRO DE SOUZA	29130/218375/2017

Guarujá, 17 janeiro de 2018

Marcelo Tadeu do Nascimento

Advogado Geral do Município

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2018 – SEDECON

"Regulamenta a investigação social nos concursos públicos para ingresso nos cargos integrantes do Quadro de Cargos da Guarda Civil Municipal de Guarujá"

O **Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 26, da Lei Municipal 4.004 de 28 de fevereiro de 2013; em conformidade com o inciso VII do artigo 10 da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014; com os artigos 22 e 619 da Lei Complementar Municipal nº 135 de 04 de abril de 2012, com o inciso VI do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.666 de 02 de julho de 2008 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º A presente Portaria objetiva estabelecer critérios e regulamentar a investigação social, de caráter eliminatório, nos concursos públicos para ingresso nos cargos integrantes do Quadro de Cargos da Guarda Civil Municipal de Guarujá.

Art. 2º A investigação social tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral para o exercício das atribuições inerentes aos cargos integrantes do Quadro de Cargos da Guarda Civil Municipal de Guarujá.

Parágrafo único. A idoneidade moral será apurada por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito ético, social e funcional.

Art. 3º A Investigação Social será realizada pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Defesa Social e ocorrerá durante todo o processo

seletivo, desde a inscrição do candidato no concurso público até a posse efetiva no cargo.

Parágrafo único. O Corregedor poderá requisitar ao Secretário da Pasta outros servidores para colaborarem com o órgão na realização da Investigação Social, que analisará o pedido e, se entender pertinente, designará, mediante ato administrativo específico, quantos forem necessários para a conclusão da tarefa.

Art. 4º Durante a investigação social, a Corregedoria poderá obter elementos informativos de quem os possa fornecer, inclusive convocando o candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurada a tramitação sigilosa e o direito de defesa.

§ 1º Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas.

§ 2º Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações e das diligências a que se refere ao parágrafo § 1º.

§3º Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a realização e a eventual repetição, com ou sem coleta de material, de quaisquer exames, inclusive toxicológicos.

Art. 5º O candidato deverá preencher a Ficha de Informações Pessoais (FIP), conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente.

Art. 6º O candidato será convocado para apresentar em local, data e horário definidos em edital, a FIP e uma declaração, firmada pelo próprio candidato, na qual confirme não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados, não haver sofrido condenação definitiva pela prática de crime ou contravenção ou ter sido penalizado disciplinarmente no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza.

§ 1º Caso o candidato esteja cumprindo sanção por inidoneidade, tenha sido condenado definitivamente ou penalizado disciplinarmente, deverá informar e esclarecer as situações pertinentes, bem como outras que o candidato julgue necessário, desde logo, elucidar.

§ 2º Além da declaração referida no caput, ao finalizar o preenchimento da FIP o candidato subscreverá outra declaração, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido e que autoriza a Corregedoria a realizar levantamento social, funcional, civil e criminal sobre sua vida, inclusive se utilizando das prerrogativas do art. 4º desta Portaria, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada.

Art. 7º O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social:

I - certidão de antecedentes criminais da unidade judiciária com competência na cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Estadual, quando existir, inclusive para candidatas do sexo feminino;

II - certidão de ações criminais da Justiça Militar da União, inclusive para candidatas do sexo feminino;

III - certidão de crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;

IV - certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados/Distrito Federal onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos;

V - certidão relativa aos assentamentos funcionais, emitida pelo órgão de origem, no caso de servidor ou empregado público, civil ou militar, de qualquer dos poderes dos entes federados.

VI - certidões dos cartórios de protestos de títulos e dos cartórios de distribuição cível do município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

§ 1º O prazo de cinco anos deve ser contado regressivamente a partir da data de publicação do edital de abertura do certame.

§ 2º Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos

90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

S 3° Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

S 4° Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

S 5° A Corregedoria poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Art. 8° São fatos que afetam a idoneidade moral:

I - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

II - exibição em público com pessoas possuidoras de antecedentes criminais ou integrantes de organizações ou associações criminosas ou terroristas;

III - prática de ato que possa comprometer a atividade de Guarda Civil Municipal;

IV - uso ou dependência de drogas ilícitas;

V - vício de embriaguez;

VI - prática de ato que possa ser enquadrado como infração penal durante a realização do certame;

VII - habitualidade na prática de transgressões disciplinares administrativas;

VIII - apoio, ainda que meramente moral, participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente, em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito;

IX - veiculação de discurso de ódio, por qualquer meio;

X - existência de antecedentes criminais;

XI - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

XII - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XIII - prática habitual de jogo proibido;

XIV - existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas;

XV - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

XVI - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função dos cargos.

S 1° Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, informar o fato, circunstanciada e formalmente, à Corregedoria.

S2° A existência de investigação, ação ou condenação penais, esta não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para apuração da idoneidade do candidato.

Art. 9° Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados nos arts. 5°, 6° e 7° desta Portaria, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II - apresentar documento, declaração, certidão ou atestado falsos;

III - apresentar certidão com expedição superior a 90

(noventa) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;

IV - apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;

V - tiver conduta tipificada em quaisquer dos fatos previstos no art. 8°, após análise da sua defesa;

VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIP e das declarações citadas nesta Portaria.

Art. 10 Caberá ao Corregedor, com apoio de seus agentes e demais servidores especificamente designados para colaborarem no processo de Investigação Social:

I - indicar infringência de quaisquer dos itens elencados nos art. 8° e 9° ou a necessidade de esclarecimentos;

II - deliberar e notificar o candidato passível de exclusão, que deverá apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias;

III - analisar a defesa escrita do candidato e apresentar relatório conclusivo ao titular da Pasta, expondo os argumentos de fato e de direito em ata específica.

Art. 11 As eliminações decorrentes da investigação social serão publicadas em edital a qualquer momento, até a posse do candidato.

Art. 12 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Secretário de Defesa e Convivência Social.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Guarujá, 16 de janeiro de 2018.

Luiz Cláudio Venancio Alves

Secretário Municipal de
Defesa e Convivência Social

Edital N° 01/03/2018/DITRAN/SEDECON

Faço público, que, de acordo com a Lei N° 1092 de 09/03/1972 e Decreto N° 1.726 de 20/07/1972, o cronograma de vistoria nos veículos destinados ao transporte individual de passageiros (táxi) do Município de Guarujá e do Distrito de Vicente de Carvalho, conforme ponto e datas abaixo:

CRONOGRAMA DE VISTORIA - TÁXI

PONTO	DATA
01	22 e 23 de janeiro 2018
02	24 e 25 de janeiro 2018
03	26 e 29 de janeiro 2018
04	30 e 31 de janeiro 2018
05 e 06	01 de fevereiro 2018
07	02 e 05 de fevereiro 2018
08	06 de fevereiro 2018
09	07, 08 e 09 de fevereiro 2018
10	19 e 20 de fevereiro 2018
11	21 de fevereiro 2018
12	22 de fevereiro 2018
13 e 14	23 de fevereiro 2018
15 e 16	26 de fevereiro 2018
17 e 18	27 de fevereiro 2018
19 e 20	28 de fevereiro 2018

Obs: Os requerentes deverão entrar em contato através do telefone (13) 3384-5888, em caso de impossibilidade de comparecimento na data prevista no cronograma acima ou de informações que forem necessárias.

Guarujá, 10 de janeiro de 2018.

Rodrigo F. Beccari

DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

Edital N° 05/03/2017/DITRAN/SEDECON

Faço público, que, de acordo com a Lei N° 1092 de 09/03/1972 e Decreto N° 1.726 de 20/07/1972, o período de Renovação da Licença de Alvará de Estacionamento aos permissionários do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro do Município de Guarujá e do Distrito de Vicente de Carvalho, conforme segue:

1) As autorizações somente serão renovadas mediante requerimento dos interessados;

2) Os pedidos deverão ser requeridos no período de **02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018**

3) O pedido de renovação deverá conter os documentos exigidos, conforme rol abaixo, mais a cópia do alvará expedido no exercício anterior;

4) O requerente deverá estar em dia com os tributos municipais para a aprovação da renovação;

Os interessados deverão comparecer na DITRAN (Diretoria de Trânsito e Transporte Público) das 09:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, apresentando requerimento padrão devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

Documentação (permissionários e prepostos):

a) Fotocópia do Certificado de propriedade e licenciamento do veículo. Se adquirido pelo sistema LEASING, deverá constar no certificado o nome do proprietário;

b) Habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação Exerce Atividade Remunerada (EAR);

c) Folha de Antecedentes Criminais com data não superior à 03 (três) meses;

d) Cédula de identidade;

e) C.P.F.;

f) Certidão negativa de distribuidores criminais (Fórum), com data não superior a 03 (três) meses;

g) 01 (uma) foto 3X4 recente e colorida;

Obs: Os requerentes deverão entrar em contato através do telefone (13) 3384-5888, para fazer o agendamento da vistoria do veículo e solicitar quaisquer informações que forem necessárias.

Guarujá, 15 de dezembro de 2017

Rodrigo F. Beccari

DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PESSOAS QUE TÊM BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS DE OUTUBRO/2017

O ÚLTIMO DIA PARA RECEBIMENTO DA PARCELA DE OUTUBRO/2017 É DIA 29/01/2018

Para esclarecer dúvidas sobre o calendário de pagamentos e cartões, ligar para 0800 726 0207. Para demais dúvidas, procurar a Assistência Social do Município.

NIS	NOME
21256997252	ADAILZA MARIA BARBOSA
10870549569	ADELIA SANTOS AGUIAR
21204386295	ADRIANA QUEIROZ GASPAR
16133386372	ALDA VALQUIRIA DE LIMA

16145779137	ALESSANDRA GALDINO DA SILVA
16016953505	ALESSANDRA LOURDES OLIVEIRA DA SILVA
16109639789	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA
12487695716	ALEXANDRE SOUZA BRAGA
23766942499	AMANDA APARECIDA MELO DOS SANTOS
23789293578	AMANDA CARLA DA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA
13697686770	ANA CRISTINA DOS SANTOS
12101103968	ANA ROSA VINEL
20032984248	ANANDA ANDREZA GOMES DA SILVA
13454218933	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
21211988793	ANDRESSA MOURA DIAS
23702435227	ANDREZZA DE KASSIA CALDERAN NOBREGA PEREIRA
16011045775	ANEZIA ALVES DOS SANTOS
21211787445	ANGELA MARIA ALVES SANTANA
12499409179	ANTONIA DE MARIA COSTA SOUZA
10855124846	ANTONIO DIAS SIQUEIRA
12724240768	ARLETE MACENA DOS SANTOS
20712462346	ARLINDA OLIVEIRA DOS SANTOS
23789336900	ARYATI BERNADINO DO AMARAL
20657784235	BETANIA LEITE FERREIRA DOS SANTOS
13081448890	CACILDA MARIA DA CONCEICAO PONTES
16187549105	CAOANA TAINARA ALVES PEDROSO
10642746815	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE SANTANA
10786399403	CARLOS ALBERTO DE MOURA
12290075061	CARLOS JOSE DA CRUZ
12636724852	CARMELITA DE JESUS
16653334644	CELIA ALVES ALBINO DE LIMA
16462772019	CLAUDIA DE BRITO PEREIRA
12488387101	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
12442589798	CLAUDIA SOARES BEZERRA
16469819037	CLAUDINETE DA ROCHA
16350003056	CREUSA MARIA RIBEIRO
20649765006	CRISTIANE RODRIGUES SILVA
13037132859	DAMIANA PEREIRA MONTEIRO
12554129136	DANIEL DA SILVA SANTOS
23748071171	DANIEL JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
20781683666	DANIELLE DA SILVA MENDES
12364186805	DARCI DE LARA MARCIANO
21204035344	DELIENE OLIVEIRA DA SILVA
20649637598	DIANA DOS SANTOS
21253535711	DIANE RIOS DA SILVA
20165419045	DIANE THAILYN DOS SANTOS PEREIRA
12379289842	DIONEIA DOS SANTOS RIBEIRO LEAL
10460290220	DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS
12651901816	DORIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
12550990287	EDJANE FERREIRA DOS SANTOS
12531746449	EDJANE MARIA PINHEIRO
20163458051	EDNA APARECIDA DOS SANTOS
12640709250	EDNA EVANGELISTA DOS SANTOS
16164799741	EDNA SILVA DE ARAUJO
20971346121	EDNEIDE DE SOUZA FEITOSA
23782675297	EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES
12830711892	EDUARDO VALERIANO DE SOUZA
12468343664	ELAINE ROSA DE SOUZA SILVA
16066536630	ELIANA BORGES DA CRUZ
12923106891	ELIZANGELA JESUS DE OLIVEIRA
16150380484	ERICA ARAUJO COSTA
16167428272	ERIKA ARAUJO QUEIROZ
16182216035	ESTEFANIA ARAUJO BATISTA
16008120451	FABIANA NEVES MEIRELLES DA SILVA
16291394627	FATIMA VIEIRA SAMPAIO
13729382720	FRANCIANE RODRIGUES GONCALVES
22019118598	FRANCISCA FRASSINETE DA CUNHA
20335489863	GABRIELA DA SILVA MAIA
12451487218	GERUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
22002017378	GILIANE CAVALCANTE LOURENTINO
16281356870	GRACY DE FATIMA CUSTODIO NASCIMENTO
12063286088	HILDETE DE ALMEIDA BRANDAO
16258238387	IDELICE RODRIGUES DOS SANTOS
16280484433	IRIS LUCCAS SANTOS
10430394249	ISIDORO DIAS SIQUEIRA

16320735733	IZABEL CRISTINA MACHADO
22020956798	JAILTON DA SILVA
13511338890	JEFFERSON DA CONCEICAO SOUZA
20663556486	JESSICA DO NASCIMENTO DOS ANJOS
10870134598	JOAO TEIXEIRA FILHO
12376393622	JOELMA APARECIDA LISBOA ALBANO
12929659779	JOELMA DOS SANTOS BRAZ
20339593975	JOELMA DOS SANTOS SILVA
10783603808	JOSE DE CASTRO
12132508692	JOSE MACIEL VIEIRA
12234227781	JOSE MARQUES DA SILVA
10663215002	JOSE NILDO BELARMINO DA SILVA
20302711567	JULIANA APARECIDA BATISTA
10895632524	JURACI SANTIAGO
23787641692	LEANDRO ALVES DOS SANTOS
20489412259	LUANA MENDES DA CRUZ
12773791292	LUCIANO DA SILVA FEITOSA
20636225318	LUCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS
10557648456	LUIZ FERNANDO CORREIA
20125275190	LUIZA DE MARIA DIAS DA SILVA SOARES
16439314026	MAGNOLIA VIDAL PEREIRA
16467265921	MARCIA SANTOS RIBEIRO
12237543846	MARCOS RUBENS MACEDO
19026293545	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
2066550760	MARIA APARECIDA JESUS DUARTE DOS SANTOS
12115809477	MARIA BARBOSA DA SILVA
12515314351	MARIA CONCEICAO DE SOUSA SILVA
12442115850	MARIA CRISTINA COSTA GOMES
22815731656	MARIA CRISTINA DE SOUSA COSTA
16350124546	MARIA DA CRUZ NOVAIS FERREIRA DOS SANTOS
13033804852	MARIA DA GLORIA CAETANO
12438582202	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16487978273	MARIA DE JESUS DE SOUZA
16452588797	MARIA DENIZE FERNANDES
16452149165	MARIA DO SOCORRO DE LIRA SANTOS
17006260041	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SILVA
20372284005	MARIA FRANCISCA DE ALENCAR FREITAS
16471437308	MARIA HELENA XAVIER DA SILVA
12520596564	MARIA IZABEL NUNES DE SOUSA PINHEIRO
20672944442	MARIA JOSE DA SILVA
20089075093	MARIA JOSE DE JESUS
12339891754	MARIA JOSE PORTUGAL DA SILVA
16381723107	MARIA JOSE SANTANA DE CARVALHO
16436473328	MARIA JOSE SILVA RAMOS
21077043580	MARIA LUCI SANTANA DE OLIVEIRA
22812983255	MARIA NAZARE REZENDE
16366777935	MARIA RITA BARBOSA
20633906071	MARIANE DE SOUZA FERNANDES
16399833869	MARLEIDE NUNES DE OLIVEIRA
16464111850	MARTA DA QUADRA SANTOS
16641297048	MONICA DE CARVALHO NOBRE
20670735072	NATALIA NASCIMENTO DIAS
16541785083	NEUSA ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA
10728705416	NEUZA DOS SANTOS PITOMBEIRA
12598378816	NEYMAR DE OLIVEIRA SANTOS
23610250522	NILDELENE DE JESUS
16676520029	PATRICIA BARBOSA DE LIMA
20647649661	PATRICIA COGHI DA SILVA
23789187182	PATRICIA DOS SANTOS QUEIROZ
16542709127	RAPHAELA SANTOS DOS REIS
14269546073	RAQUEL CORREIA DA SILVA MOTA
23604726146	RAQUEL GOMES
13157119892	REGIANE CORREIA DOS SANTOS
20373325325	REGINA CELIA SANTOS
20115772132	RIQUEANDRA KERLE PEREIRA DE SOUZA
13354707819	RITA DE CASSIA SILVA DE MACEDO
13247466893	RITA MILANE BENTO
12184982425	ROMILDE DA SILVA
16575551409	ROSANA DE MELO DA SILVA
20352739236	ROSANGELA DA SILVA ARAUJO
20007667196	ROSANGELA GUILHERME DOS SANTOS

23617886406	ROSANGELA MARIA DE ANDRADE SOUZA
16638259718	ROSANGELA NUNES
16655459193	ROSANI CATURA DA SILVA
20077845247	ROSE APARECIDA REYNA
20777454992	ROSEMARY SILVA DA CRUZ
12538549746	ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS
23613314998	ROSILANDIA MARIA DA SILVA
13432265858	ROSILENE BARBOSA ALVES
10826109575	RUTH FORTUNATO DA SILVA
20489352078	SABRINA DE MELO SANTOS
10756322895	SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS
12539678078	SELMA BISPO DA SILVA
20662622345	SELMA DE MELO SANTOS NASCIMENTO
13414757779	SILVANA GOLVEIA DA SILVA
12713691771	SILVANIA DOS SANTOS
10862210124	SILVIA MARIA MORAES DOS SANTOS
23650735586	SIMONE CANDIDA DOS SANTOS
20096672824	SINARA VIEIRA DOS SANTOS
16639127408	SOFIA DOS SANTOS GOMES
12448221881	SUZANA MARIA DA CONCEICAO
20489353538	SUZANE BRAGA GUIRRO
16663806409	TALITA FERREIRA DOS SANTOS
20446005902	TANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVESTRE
16633362146	TATIANE ROBERTA DOS ANJOS ALVES DE OLIVEIRA
20657786122	TEREZINHA RAMOS DE JESUS
16606468591	THISSIANE VEITEXEM DOS SANTOS FIGUEIROA
16590754463	VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS
16644707778	VALERIA DOS SANTOS MOREIRA
13366850859	VALQUIRIA BERANIZIA DE OLIVEIRA SANTOS
16654344465	VANESSA DA COSTA ARAGAO
12038794059	VANISVALDO DE JESUS SALES
16644795049	VERIDIANA FERAUCHE NOGUEIRA
12584754896	VERONICA DOS SANTOS
20368434308	VERONICA GUEIROS SANTOS DOS SANTOS
12432793155	VIVIANE SILVA BARBOZA
10275359937	WALDIR DIAS DA SILVA FILHO
10835000572	ZILDENI GONCALVES FARIAS

Marcos Pereira de Azevedo
Secretário

CONSELHO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

EDITAL N°. 01/2018 - CMDCA
Convocação da Assembleia Ordinária
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, vem por meio deste, convocar os Conselheiros de Direitos titulares e Suplentes a participarem da **Assembleia Ordinária**, a ser realizada no dia **18 de janeiro de 2018**, primeira chamada às **8h30** e **segunda chamada às 9 horas**, nas dependências da Casa dos Conselhos, Rua Montenegro, nº455, Centro, Guarujá/SP
Pauta:
• Calendário 2018;
• Concurso de Projetos 2018;
• Assuntos gerais;
• Assuntos Internos do Colegiado.
Guarujá, 16 de janeiro de 2018.
Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

LIXO NO CANAL É
CRIME AMBIENTAL

MULTA DE
R\$ 2.847,69 a R\$ 170.865,80
Lei Complementar 44/1998, Art. 7º
DENUNCIE NA OUVIDORIA
3308-7080/ 0800-773 7000

MINHA CALÇADA:
EU CURTO
EU CUIDO

VOCÊ CUIDA DA SUA CALÇADA E NÓS DA CIDADE

Lei 44/98 - Código de Posturas, artigo 38, Parágrafo 5º: Os passeios deverão ser mantidos permanentemente em bom estado de conservação, sendo objeto de fiscalização pelo órgão competente da Prefeitura, que providenciará as respectivas intimações quando necessárias.

MULTA DE
R\$ 284,00 a R\$ 8.500,00
Multa varia conforme o tamanho da calçada

RESPEITO E AMOR POR GUARUJÁ



OUVIDORIA

0800.773.7000 3308.7080



GANHE DESCONTO PAGANDO A COTA ÚNICA!

Lista de bancos credenciados e canais de pagamento

SANTANDER

- Guichês dentro das agências, somente transações em dinheiro, pode ser efetuado por correntistas de qualquer banco.
- **SOMENTE CORRENTISTAS:**
Caixas Eletrônicos
Internet Banking
Débito Automático

ITAÚ UNIBANCO (Somente correntistas)

- Caixas Eletrônicos
- Internet Banking
- Débito Automático

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- Somente Correntistas:
Caixas Eletrônicos
Internet Banking
Débito Automático
- Caixa Aqui - As transações devem ser realizadas em dinheiro, com valor até R\$ 2.000,00 para não correntistas.

BRADESCO

- Somente Correntistas:
Caixas Eletrônicos
Internet Banking
Débito Automático
- Bradesco Expresso - Valor limite para pagamento é de R\$ 1.000,00 para correntistas ou não.

BANCO DO BRASIL

- Somente Correntistas:
Caixas Eletrônicos
Internet Banking
Banco Postal - Correios - O limite para pagamento deve ser consultado diretamente nas agências.



PREFEITURA DE
Guarujá

LITERATURA

7ª Feira de Autores da Mata Atlântica reúne escritores da região



Fotos Reprodução

As obras têm preço a partir de R\$ 10 e os visitantes terão à disposição poesia, quadrinhos, literatura infantojuvenil e fantástica, romance e conto

Continua até o dia 4 de fevereiro a 7ª edição da Feira de Autores da Mata Atlântica de Guarujá (Fama). O evento acontece no piso superior do Shopping Ferry Boat's Plaza, das 19 às 23 horas, sempre de sexta-feira a domingo. O endereço é Avenida das Nações Unidas, s/nº – Vila Lúcia.

O público terá a oportunidade de conhecer a produ-

ção literária de dezenas de autores da região e de outras localidades do País, que se autopublicaram e buscam se firmar no cenário literário. A Fama é organizada pelo escritor Edson Augusto Sampaio e pela Associação de Folclore e Artesanato de Guarujá Baronesa Esther Karwinsky (Afa), com apoio do Shopping Ferry Boat's Plaza.

As obras têm preço a partir de R\$ 10 e os visitantes terão à disposição poesia, quadrinhos, literatura infantojuvenil e fantástica, romance e conto. Mais informações: edsonpipoca@bol.com.br.

Feira de Autores vai até 4 de fevereiro

